



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 4ª VARA DO TRABALHO DE CANOAS

Aos cinco dias do mês de setembro de 2018, compareceu à sede da 4ª Vara do Trabalho de Canoas o Desembargador Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **MARÇAL HENRI DOS SANTOS FIGUEIREDO**, acompanhado de sua equipe, para a Correição Ordinária Anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 0005999-68.2018.5.04.0000. Todos foram recebidos pela Juíza Titular, Ingrid Loureiro Irion, pela Juíza Substituta lotada, Aline Veiga Borges, pela Diretora de Secretaria Substituta, Marilise Hagen Tetzlaff, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados a essa Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 14.11.2011

Data da última correição realizada: 04.05.2017

Data de Implantação do PJe: 29.07.2013

Jurisdição: Canoas, Nova Santa Rita

Período Correccionado: de 1º.01.2017 a 05.09.2018

Período avaliado pelo Mapeamento Global de Desempenho (MGD): 1º.08.2017 a 31.07.2018

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 08/2017 desta Corregedoria Regional, a 4ª Vara do Trabalho de Canoas pertence à 4ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação plena, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juízes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Ingrid Loureiro Irion	Juíza do Trabalho Titular	19.07.2012
Aline Veiga Borges	Juíza do Trabalho Substituta lotada	11.03.2013

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 23/08/2018 08:35:16)

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Observados os termos da Resolução nº 37 do CNJ e da Resolução Administrativa nº 10/2013 deste Tribunal Regional, a Juíza Titular **Ingrid Loureiro Irion** está autorizada a residir fora da Comarca, conforme decisão nos autos do processo administrativo nº 005762-44.2012.5.04.0000.

3.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correccionado

	Juízes	Período(s)	Motivo	Total
1	Ingrid Loureiro Irion	Juíza Titular desde 19.07.2012		Há 6 anos, 1 mês e 16 dias*
2	Aline Veiga Borges	Juíza Substituta lotada desde 11.03.2013		Há 5 anos, 5 meses e 25 dias*



3	Vicky Vivian Hackbarth Kimmelmeier	13.12.2017	Atuação conforme programação prevista no 8º Módulo de Formação Inicial da Escola Judicial	1 dia
4	Rodrigo de Mello	18 e 19.07.2018	Atuação em virtude de licença para tratamento de saúde de pessoa da família da Juíza Substituta lotada	2 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 23/08/2018 08:35:16)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.4 Afastamentos da Juíza Titular e da Juíza Substituta lotada durante o Período Correcionado

	Juiz (a)	Motivo	Período(s)	Total (em dias)
Juíza Titular	Ingrid Loureiro Irion	Gozo de saldo de férias	01.02.2017 a 15.02.2017	15
		Férias	10.04.2017 a 09.05.2017	30
		Férias	20.11.2017 a 19.12.2017	30
		Férias	08.02.2018 a 09.03.2018	30
		Férias	16.07.2018 a 14.08.2018	30
Juíza Substituta lotada	Aline Veiga Borges	Gozo de saldo de férias	12.01.2017 a 20.01.2017	9
		Férias	22.05.2017 a 20.06.2017	30
		Férias	21.09.2017 a 20.10.2017	30
		Afastamento conforme PA 0007677-55.2017.5.04.0000	01.11.2017 a 04.11.2017	4
		Afastamento conforme PA 0008159-03.2017.5.04.0000	22.11.2017 a 24.11.2017	3
		Férias	21.05.2018 a 19.06.2018	30
		LTS de pessoa da família	18.07.2018 a 19.07.2018	2

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 23/08/2018 08:35:16)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Paula Beatriz de Oliveira Mottin	AJAJ	Diretora de Secretaria (CJ3)	23.08.2012
2	Mauro Manghi dos Santos	TJAA	Assistente de Juiz Titular (FC05)	06.08.2012
-	Patrícia Alberto da Silva Ferreira	AJAJ	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	11.03.2013
3	Paulo Daniel da Costa	TJAA	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	07.10.2016
4	Roberta Eilert Barella Germann	TJAA	Assistente de Execução (FC04)	19.12.2012
5	Camila Reis Vieira	AJAJ	Assistente de Execução (FC04)	27.09.2016
6	Janaina Teixeira Rodrigues Rothfuchs da Costa	AJAJ	Secretária de Audiência (FC03)	28.01.2015
7	Ricardo dos Santos Souto	TJAA	Secretário de Audiência (FC03)	07.03.2016
8	Juliana Zatti da Silva	TJAA	Assistente (FC02)	19.01.2015
9	João Ozório Possebon de Freitas	TJAA	-	19.11.2012
10	Marilise Hagen Tetzlaff	TJAA	-	07.01.2013
11	Tatiana Linhares Ferreira	AJAJ	-	19.12.2016
12	Josué Antenogenes Matos Ribeiro Júnior	AJAA	-	05.06.2017
13	Thiago Scandolaro	TJAA	-	23.08.2018

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 23/08/2018 08:35:16)



* O servidor Assistente de Juiz Substituto (FC05) é listado, mas não é contado na lotação da Unidade Judiciária.
(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; TJSEG: Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária; AUX: Auxiliar Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos; OFJ: Oficial de Justiça Avaliador Federal).

3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correccionado

	Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1	Joni Josselito Johann	27.08.2014	04.06.2017	2 anos, 9 meses e 8 dias	Lotação na Seção de Conferência Interna
2	Daniela da Rosa Longoni	26.09.2016	22.07.2018	1 ano, 9 meses e 27 dias	Lotação na 1ª Vara do Trabalho de Canoas - Secretária de Audiência (FC03)

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 23/08/2018 08:35:16)

3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Marilise Hagen Tetzlaff	LTS - Tratamento de Saúde	88
Paula Beatriz de Oliveira Mottin	LG - Gestante	97
	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc	3
João Ozório Possebon de Freitas	LTS - Tratamento de Saúde	1
Roberta Eilert Barella Germann	LTS - Tratamento de Saúde	17
Patrícia Alberto da Silva Ferreira	LTS - Tratamento de Saúde	15
Janaina Teixeira Rodrigues Rothfuchs da Costa	LPF - Doença em pessoa da família	1
Paulo Daniel da Costa	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc	1
Tatiana Linhares Ferreira	LG - Gestante	120
	LG - Gestante Prorrogação	60
	LTS - Tratamento de Saúde	14
	LPF - Doença em pessoa da família	6

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 23/08/2018 08:35:16)

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

** Servidor(a) movimentado(a) da Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas até a data da desvinculação do servidor.

3.3 ESTAGIÁRIOS

	Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período	
1	Fábio Cesar Orlandi	Direito	26.09.2016	25.09.2018
2	Amanda Graebner Potter	Direito	29.01.2018	28.01.2019

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 23/08/2018 08:35:16)



4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

MGD – Mapeamento Global de Desempenho

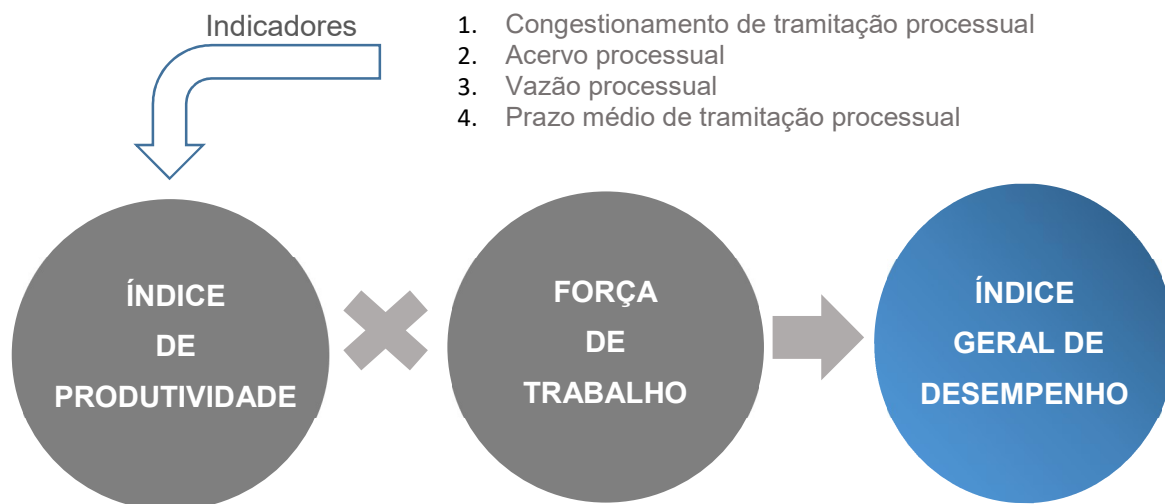


Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA 4ª VARA DO TRABALHO DE CANOAS

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de **1º de agosto de 2017 a 31 de julho de 2018**.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou de 1.501 a 2.000 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2015-2017, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2015	2016	2017	Média trienal
4ª Vara do Trabalho de Canoas	1.580	1.785	1.992	1.785,67

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 23.08.2018)

Analisando-se os dados apurados pelo Mapeamento Global de Desempenho, constatou-se que a Unidade apresentou um desempenho dentro da média apurada na respectiva faixa de movimentação processual, destacam-se positivamente os desempenhos alcançados nos indicadores de prazo médio de tramitação processual, especialmente naqueles relativos ao tempo entre o início e o encerramento da execução e do período entre o ajuizamento e o encerramento da execução.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



Faixa de Movimentação Processual		Indicadores											Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
		Congestionamento			Acervo	Vazão	Prazo Médio								
		2	1	3	1	1	2	2	2	1					
Peso		2	1	3	1	1	2	2	2	1	Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa		
Unidade Judiciária		Conhecimento	Liquidação	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Do Ajuizamento ao Fim da Instrução	Da Conclusão à Prolação da Sentença	Do Início ao Fim da Execução	Do Ajuizamento ao Arquivamento					
	1º	6ª Caxias do Sul	0,35	-0,33	0,59	0,33	0,30	0,52	0,40	0,23	0,58	0,38	82%	0,31	
	2º	3ª Sao Leopoldo	0,12	0,11	0,70	0,37	0,40	0,31	0,34	0,42	0,48	0,39	87%	0,34	
	3º	4ª Sao Leopoldo	0,26	0,28	0,77	0,41	0,44	0,40	0,16	0,35	0,42	0,41	89%	0,37	
	4º	1ª Gravataí	0,48	0,27	0,69	0,61	0,42	0,85	0,23	0,43	0,61	0,53	76%	0,40	
	4º	2ª Gravataí	0,43	-0,08	0,83	0,59	0,39	0,75	0,08	0,45	0,64	0,50	80%	0,40	
	6º	1ª Cachoeirinha	0,39	0,18	0,61	0,46	0,36	0,62	0,29	0,42	0,72	0,47	87%	0,41	
	6º	2ª Sao Leopoldo	0,35	0,38	0,40	0,52	0,28	0,49	0,95	0,13	0,69	0,46	88%	0,41	
	8º	Osorio	0,39	0,38	0,78	0,61	0,46	0,50	0,04	0,61	0,63	0,50	84%	0,42	
	8º	29ª Porto Alegre	0,27	-0,02	0,81	0,68	0,39	0,41	0,13	0,89	0,54	0,49	86%	0,42	
	10º	16ª Porto Alegre	0,35	0,15	0,67	0,56	0,38	0,38	0,77	0,30	0,53	0,48	89%	0,43	
	11º	12ª Porto Alegre	0,37	0,33	0,84	0,80	0,46	0,54	0,36	0,70	0,68	0,58	76%	0,44	
1.501 - 2.000	11º	15ª Porto Alegre	0,38	0,20	0,77	0,74	0,38	0,50	0,34	0,50	0,74	0,52	85%	0,44	
processos por ano	13º	5ª Canoas	0,41	0,24	0,77	0,74	0,45	0,69	0,13	0,36	0,64	0,50	89%	0,45	
	13º	4ª Gravataí	0,53	0,10	0,81	0,59	0,44	0,91	0,54	0,40	0,61	0,60	76%	0,45	
	13º	14ª Porto Alegre	0,34	0,26	0,79	0,67	0,45	0,46	0,27	0,50	0,59	0,50	91%	0,45	
	13º	1ª Sao Leopoldo	0,45	0,17	0,61	0,52	0,34	0,48	0,85	0,20	0,54	0,49	91%	0,45	
	17º	6ª Porto Alegre	0,39	0,09	0,76	0,75	0,39	0,55	0,51	0,33	0,54	0,51	90%	0,46	
	17º	21ª Porto Alegre	0,44	0,40	0,85	0,77	0,58	0,50	0,47	0,45	0,67	0,58	79%	0,46	
	17º	24ª Porto Alegre	0,41	0,16	0,79	0,72	0,42	0,52	0,29	0,55	0,61	0,52	89%	0,46	
	17º	Viamao	0,32	0,27	0,82	0,78	0,35	0,44	0,21	0,57	0,75	0,51	89%	0,46	
	21º	1ª Bento Gonçalves	0,47	0,29	0,66	0,59	0,35	0,66	0,36	0,46	0,71	0,52	90%	0,47	
	21º	5ª Porto Alegre	0,38	0,40	0,84	0,73	0,47	0,45	0,44	0,57	0,58	0,56	84%	0,47	
	23º	2ª Canoas	0,38	0,44	0,75	0,74	0,53	0,61	0,36	0,56	0,72	0,57	85%	0,48	
	23º	4ª Canoas	0,45	0,41	0,80	0,80	0,53	0,58	0,45	0,40	0,69	0,57	84%	0,48	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

	23º	3ª Gravataí	0,54	0,25	0,77	0,65	0,40	1,00	0,69	0,49	0,76	0,66	73%	0,48
	23º	8ª Porto Alegre	0,41	0,30	0,84	0,79	0,49	0,55	0,23	0,78	0,69	0,58	83%	0,48
	23º	10ª Porto Alegre	0,40	0,23	0,81	0,77	0,43	0,43	0,38	0,58	0,65	0,54	90%	0,48
	28º	2ª Cachoeirinha	0,46	0,29	0,77	0,59	0,40	0,67	0,26	0,52	0,74	0,54	91%	0,49
	28º	3ª Porto Alegre	0,52	0,32	0,81	0,80	0,43	0,60	0,33	0,55	0,79	0,59	83%	0,49
	28º	4ª Porto Alegre	0,35	0,49	0,82	0,78	0,47	0,48	0,50	0,61	0,64	0,58	85%	0,49
	28º	23ª Porto Alegre	0,49	0,24	0,74	0,77	0,41	0,62	0,40	0,50	0,73	0,56	88%	0,49
	28º	25ª Porto Alegre	0,40	0,19	0,79	0,73	0,43	0,66	0,33	0,44	0,65	0,53	91%	0,49
	33º	3ª Canoas	0,42	0,58	0,75	0,78	0,48	0,61	0,25	0,65	0,60	0,57	90%	0,51
	34º	2ª Bento Gonçalves	0,41	0,52	0,81	0,66	0,40	0,61	0,41	0,86	0,68	0,62	85%	0,53
	34º	20ª Porto Alegre	0,43	0,37	0,83	0,83	0,45	0,59	0,18	0,69	0,76	0,58	91%	0,53
	36º	7ª Porto Alegre	0,47	0,19	0,75	0,82	0,39	0,59	1,00	0,42	0,67	0,62	88%	0,54
1.501 - 2.000	36º	13ª Porto Alegre	0,45	0,44	0,81	0,84	0,45	0,77	0,27	0,63	0,78	0,61	89%	0,54
processos por ano	38º	11ª Porto Alegre	0,43	0,13	0,79	0,73	0,47	0,67	0,87	0,44	0,60	0,61	90%	0,55
	38º	26ª Porto Alegre	0,46	0,41	0,80	0,81	0,43	0,59	0,47	0,75	0,90	0,63	87%	0,55
	40º	9ª Porto Alegre	0,54	0,22	0,85	0,85	0,46	0,73	0,67	0,56	0,74	0,65	86%	0,56
	40º	17ª Porto Alegre	0,44	0,45	0,81	0,72	0,51	0,61	0,35	0,74	0,68	0,61	93%	0,56
	42º	1ª Canoas	0,55	0,72	0,89	1,00	1,00	0,79	0,47	0,82	0,65	0,75	80%	0,60
	42º	1ª Porto Alegre	0,43	0,53	0,87	0,95	0,52	0,62	0,65	0,92	0,84	0,71	84%	0,60
	42º	2ª Porto Alegre	0,50	0,48	0,86	0,89	0,53	0,81	0,88	0,58	0,79	0,72	83%	0,60
	45º	27ª Porto Alegre	0,52	0,57	0,90	0,93	0,48	0,75	0,38	1,00	0,82	0,72	86%	0,62
	45º	28ª Porto Alegre	0,43	0,46	0,85	0,95	0,46	0,55	0,91	0,83	0,86	0,72	86%	0,62
	47º	19ª Porto Alegre	0,50	0,31	0,80	0,91	0,42	0,73	0,94	0,64	0,92	0,71	90%	0,63
	48º	22ª Porto Alegre	0,48	0,20	0,79	0,87	0,37	0,80	0,76	0,72	1,00	0,69	97%	0,67
		Média	0,43	0,31	0,79	0,72	0,43	0,61	0,45	0,52	0,69	0,57	88%	0,49



4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

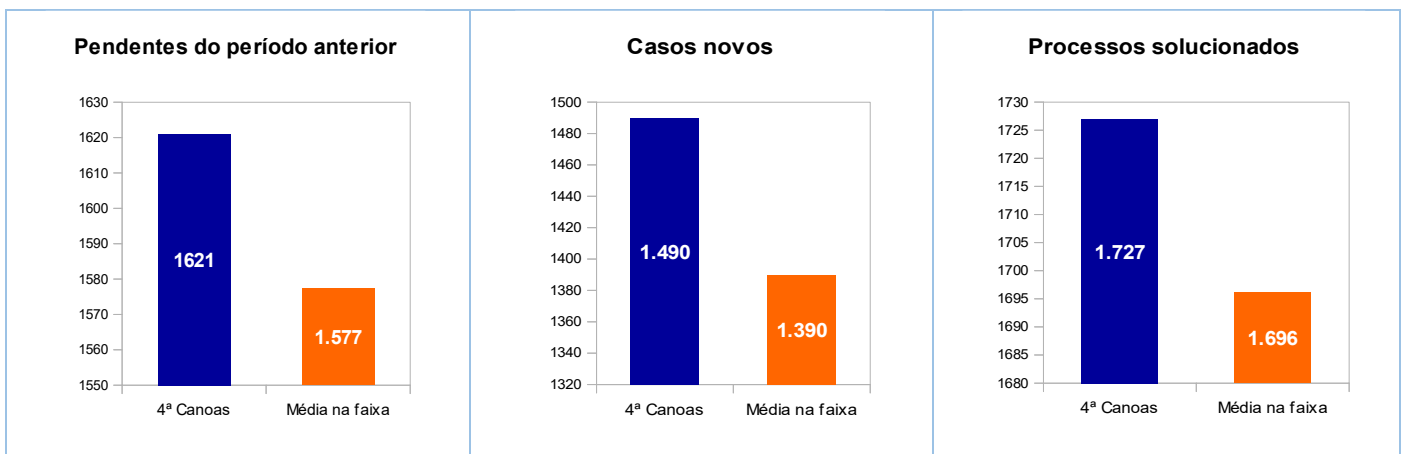
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,45	0,43	31º/48

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados de 08/2017 a 07/2018 em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos}^*} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{1727}{1621 + 1490 + 2} \right) \Rightarrow 0,45$$

* Casos Novos + Sentenças Anuladas e Reformadas



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO – Período 08/2017 a 07/2018					
		4ª VT de Canoas	Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Pendentes do período anterior em 31/07/2017	1621	1577,38	2,77%	
B	Casos novos	1490	1389,71	7,22%	
C	Sentenças anuladas e reformadas	2	1,10	81,13%	
D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	3113	2968,19	4,88%	▼
E	Sentenças proferidas com resolução de mérito	823	797,52	3,19%	
F	Processos conciliados – conhecimento	611	649,23	-5,89%	
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	1434	1446,75	-0,88%	▼
H	Solucionados sem resolução do mérito	293	249,33	17,51%	
I	Total de processos solucionados (G + H)	1727	1696,08	1,82%	▲
PRODUTIVIDADE (I / D)		55,48%	57,14%	-2,91%	
CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))		0,45	0,43	3,88%	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 23.8.2018)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD



Conforme apontado acima, foram solucionados na 4ª Vara do Trabalho de Canoas, no período de 1º de agosto de 2017 a 31 de julho de 2018, 55,48% de todos os processos pendentes de solução, produtividade inferior à média apurada na sua respectiva faixa de movimentação processual, a qual alcançou o percentual de 57,14% no mesmo período. Em face disso, o índice de congestionamento da Unidade ficou em 0,45, ocupando a 31ª posição entre as 48 unidades da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Os fatores preponderantes para esse resultado foram o alto número de processos pendentes de solução do período anterior (2,77% acima da média da faixa) somado ao considerável número de casos novos (1.490 processos, ficando 7,22% acima da média da faixa).

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO –
Período: 2017/08 a 2018/07

	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
Ingrid Loureiro Irion (J1)	1	400	285	128	30
Aline Veiga Borges (J2)	4	416	312	165	25

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 23.8.2018)

Analisando-se os números do quadro acima, percebe-se que a Juíza Titular prolatou apenas uma sentença líquida nos últimos doze meses, número que corresponde a 0,25% de todas as sentenças prolatadas – cabendo salientar que, em todo o TRT4, 3,83% das sentenças prolatadas no período analisado foram líquidas. Por sua vez, a Juíza Substituta prolatou quatro sentenças líquidas no período.

Em relação aos processos convertidos em diligência, salienta-se que esse deve ser um procedimento excepcional. Dos números apresentados pela magistrada titular, constata-se uma baixa média mensal de conversões em diligência (um pouco superior a duas por mês). Analisando-se alguns dos processos em que realizado o procedimento, constatou-se que na reclamatória nº 0020277-84.2017.5.04.0202 foi determinada a conversão para que designação de perícia de insalubridade; nos processos 0021632-26.2017.5.04.0204 e 0020432-81.2017.5.04.0204 as conclusões foram realizadas por equívoco da Secretaria; finalmente, no processo nº 0021014-81.2017.5.04.0204, a conversão foi realizada para que as partes apresentassem discriminação da natureza jurídica das parcelas do acordo. Dessa forma, não foram constatadas conversões em diligência sem motivos plausíveis para tanto.

Por sua vez, a juíza substituta que esteve lotada na Unidade o período avaliado registrou média mensal de conversões em diligência um pouco superior a duas por mês. Dos processos selecionados aleatoriamente, foi constatado que a conversão em diligência na reclamatória trabalhista nº 0021018-21.2017.5.04.0204 se deu para que as partes especificassem as verbas que integram o acordo apresentado; no processo nº 0020347-58.2018.5.04.0205, as conclusões foram realizadas por equívoco da Secretaria; finalmente, no processo nº 0021481-60.2017.5.04.0204, a conversão foi determinada para realização de diligências indispensáveis ao julgamento do feito. Portanto, não foram apuradas irregularidades nos procedimentos de conversão em diligência analisados.

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento ao final do período avaliado (31.07.2018), verifica-se que a maior parte destes se encontrava aguardando encerramento da instrução processual (64,60%). Além disso, convém destacar que, no período de 31.07.2017 a 31.07.2018, o número de feitos aguardando a prolação de sentença com prazo vencido na Unidade recuou de 55 para 7. Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO

	08/2016 a 07/2017	08/2017 a 07/2018	Varição
Aguardando 1ª sessão de audiência	457	358	-21,66%
Aguardando encerramento da instrução	1008	927	-8,04%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	101	143	41,58%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	55	7	-87,27%
TOTAL	1621	1435	-11,47%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 23.8.2018)



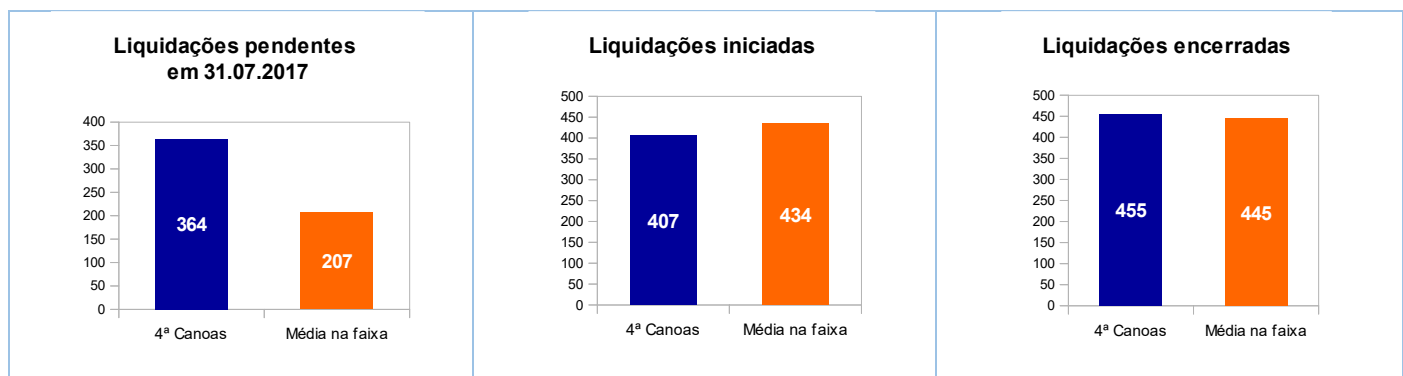
4.3.2. Congestionamento na Fase de Liquidação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,41	0,31	37º/48

A Taxa de Congestionamento na fase de liquidação corresponde ao percentual de processos não liquidados de 08/2017 a 07/2018, em relação ao total de processos pendentes na fase de liquidação. Leva em conta o estoque de liquidações pendentes do período anterior, o total de liquidações iniciadas e as liquidações encerradas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Liquidações Encerradas}}{\text{Liquidações Pendentes (período anterior) + Liquidações Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{455}{364 + 407} \right) \Rightarrow 0,41$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE LIQUIDAÇÃO – Período 08/2017 a 07/2018					
		4ª VT de Canoas	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Liquidações pendentes em 31/07/2017	364	206,85	75,97%	
B	Liquidações iniciadas	407	434,17	-6,26%	
C	Total de processos pendentes - fase de liquidação (A + B)	771	641,02	20,28%	▼
D	Liquidações encerradas	455	445,13	2,22%	▲
	PRODUTIVIDADE (D / C)	59,01%	69,44%	-15,01%	
	CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))	0,41	0,31	34,12%	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 23.8.2018)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Os dados acima indicam que, no período de agosto de 2017 a julho de 2018, 59,01% de todas as liquidações tramitando na unidade foram encerradas – produtividade inferior à média da sua respectiva faixa de movimentação processual, a qual alcançou 69,44%. O índice de congestionamento da Unidade nesse indicador foi o 37º colocado entre as 48 unidades com tramitação processual similar.

4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

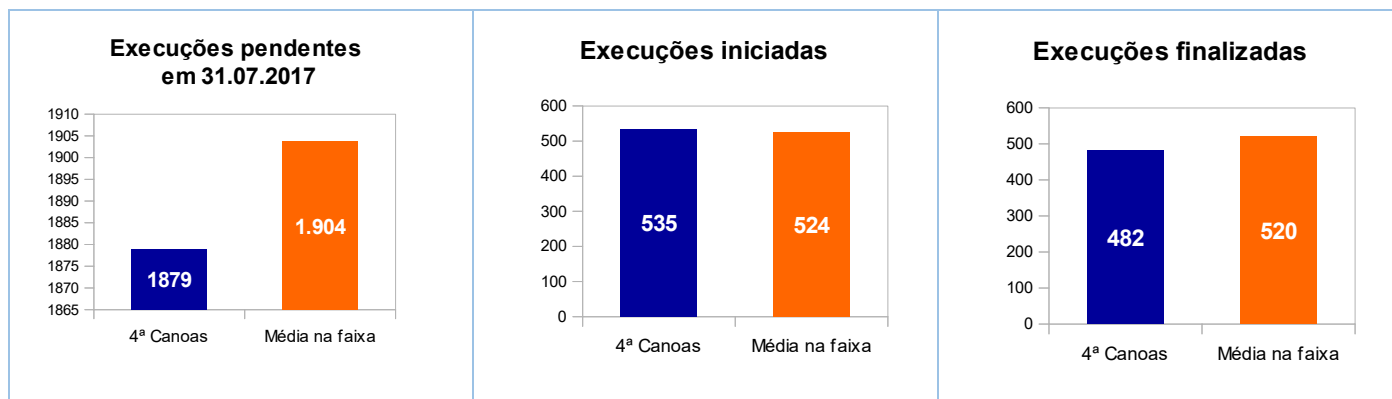
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,80	0,79	25º/48

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados de 08/2017 a 07/2018, em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.



Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{482}{1879 + 535} \right) \Rightarrow 0,80$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO – Período 08/2017 a 07/2018					
		4ª VT de Canoas	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Saldo de processos no arquivo provisório em 31/07/2017	269	591,83	-54,55%	
B	Execuções tramitando em 31/07/2017	1.610	1.311,67	22,74%	
C	Total de execuções não finalizadas (A+B) em 31/07/2017	1.879	1.903,50	-1,29%	▲
D	Execuções iniciadas	535	524,17	2,07%	
E	Total de execuções pendentes de finalização (C + D)	2414	2427,90	-0,57%	≅
F	Execuções Finalizadas	482	520,31	-7,36%	▼
	PRODUTIVIDADE (F / E)	19,97%	21,43%	-6,83%	
	CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))	0,80	0,79	1,86%	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 23.8.2018)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Nos últimos doze meses, foram finalizadas na Unidade Judiciária 19,97% das execuções pendentes de finalização no período. Esse desempenho foi inferior à média da respectiva faixa, onde o percentual de execuções finalizadas alcançou 21,43%. Desse modo, o índice da taxa de congestionamento da Unidade (0,80) foi superior à média das unidades com tramitação processual similar (0,79), sendo o 25º colocado entre as 48 unidades com tramitação processual semelhante.

Comparando-se os itens estatísticos desse indicador, verifica-se que o número de execuções tramitando em 31.07.2017 na Unidade era 57,39% superior à média da sua respectiva faixa de movimentação; em contrapartida, o saldo de processos no arquivo provisório encontrava-se 68,28% abaixo da média das demais unidades com tramitação processual similar. Desse modo, o número de execuções pendentes de finalização na Unidade (1.879) era 1,29% inferior à média da sua faixa de movimentação.

Por sua vez, o número de execuções iniciadas na Unidade nos últimos doze meses (535) foi 2,07% superior à média da sua faixa de movimentação (524,17), e o número de execuções finalizadas (482) foi 7,36% inferior à média de sua faixa de movimentação (520,31). Com base nesses números, constata-se que o saldo de processos pendentes de finalização da unidade em 31.07.2018 avançou na comparação com o período anterior, o que indica uma piora no índice de congestionamento na fase de execução nos próximos períodos caso mantida a baixa produtividade da Unidade.



4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,80	0,72	36º/48

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

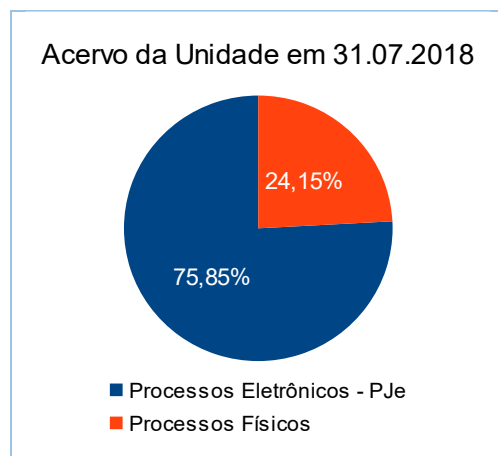
Fórmula de apuração:

Pendentes de finalização (conhecimento, liquidação e execução) + cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	⇒	3.066 + 345 + 2.242 + 105 + 1	⇒	5.759
---	---	-------------------------------	---	--------------

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Acervo na unidade}}{\text{Maior acervo na faixa de movimentação}}$	⇒	$\frac{5.759}{7.170}$	⇒	0,80
---	---	-----------------------	---	-------------



ACERVO DA UNIDADE JUDICIÁRIA				
Tipo de Processo	31/07/2017		31/07/2018	
	Valor	Percentual	Valor	Percentual
Processos Eletrônicos – Pje	3876	73,76%	4368	75,85%
Processos Físicos	1379	26,24%	1391	24,15%
Total	5255	100,00%	5759	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 23.8.2018)

Nos últimos doze meses, houve aumento do acervo de processos eletrônicos, passando de 3.876 para 4.368; ademais, o acervo de processos físicos aumentou de 1.379 para 1.391. Assim, em 31.07.2018, o acervo de processos físicos representava apenas 24,15% de todos os processos tramitando na Unidade Judiciária.

Situação	Pendentes em 31/07/2017	Pendentes em 31/07/2018	Varição
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	2879	3066	6,50%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	378	345	-8,73%
Pendentes de finalização na fase de execução***	1879	2242	19,32%



Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	119	106	-10,92%
Total	5255	5759	9,59%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 23.8.2018)

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

Analisando-se o acervo de forma integral (processos físicos e eletrônicos), constata-se que nos últimos doze meses houve uma elevação de 9,59% no número de processos tramitando na Unidade Judiciária, passando de 5.255 para 5.759 processos. Além disso, o acervo da Unidade, em 31.07.2018, era 11,71% superior à média da sua faixa de movimentação processual (a qual perfazia 5.155,15 processos), resultando no 36º índice entre as unidades com tramitação processual similar.

A fase processual que registrou a maior elevação em seu acervo foi a execução (acréscimo de 363 processos, o que importou em um aumento de 19,32%), ao passo que a fase processual que registrou o maior decréscimo na quantidade de processos tramitando na Unidade correccionada foi a liquidação (redução de 33 processos, o que importou em uma queda de 8,73%).

4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,53	0,43	44º/48

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

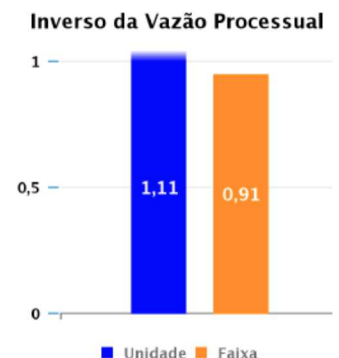
Fórmula de apuração:

Casos novos	1.490	1,11
Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades	$\frac{1.490}{1.221 + 119}$	

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Vazão na unidade	1,11	0,53
Maior vazão na faixa de movimentação	$\frac{1,11}{2,11}$	





VAZÃO PROCESSUAL – Período 08/2017 a 07/2018

	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
4ª Vara do Trabalho de Canoas	1490	1339	89,87%
Média unidades similares	1389,71	1520,52	109,41%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 23.8.2018)

Conforme apontado acima, o número de casos novos superou em 151 o número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Unidades nos últimos doze meses, o que, como anteriormente apontado, resultou em aumento no acervo da Unidade no período. Além disso, o percentual de processos arquivados em relação aos casos novos na Unidade (89,97%) evidencia um desempenho inferior à média da sua respectiva faixa (109,41%).

Quanto ao índice de vazão processual (0,53), este foi o quinto pior colocado na sua faixa de movimentação processual.

4.6 INDICADOR: PRAZO MÉDIO

4.6.1 Prazo Médio do Ajuizamento ao Fim da Instrução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,58	0,61	21º/48

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da sessão de audiência que encerrou a instrução. São considerados na base de cálculo os processos com instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

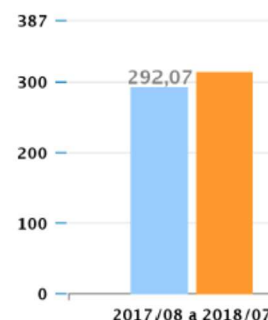
Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}}$	→	$\frac{292,07}{499,37}$	→	0,58
---	---	-------------------------	---	-------------

Prazo Médio: Do Ajuizamento ao Fim da Instrução



Prazo Médio Geral



PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO FIM DA INSTRUÇÃO – EM DIAS

	08/2016 a 07/2017	08/2017 a 07/2018	Variação
4ª Vara do Trabalho de Canoas	264,13	292,07	10,58%
Média unidades similares	273,14	302,51	10,75%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 23.8.2018)

O prazo médio decorrido entre o ajuizamento da ação e o encerramento da instrução apresentou um aumento de 10,58% na comparação entre os períodos de 2016/08 a 2017/07 e de 2017/08 a 2018/07, passando de 264,13 dias para 292,07 dias. Apesar dessa elevação, contudo, o índice obtido neste indicador



foi o 21º colocado entre as 48 unidades com tramitação processual similar, e o lapso de tempo alcançado na Unidade foi 10,44 dias mais célere do que a média da sua faixa de movimentação processual.

4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

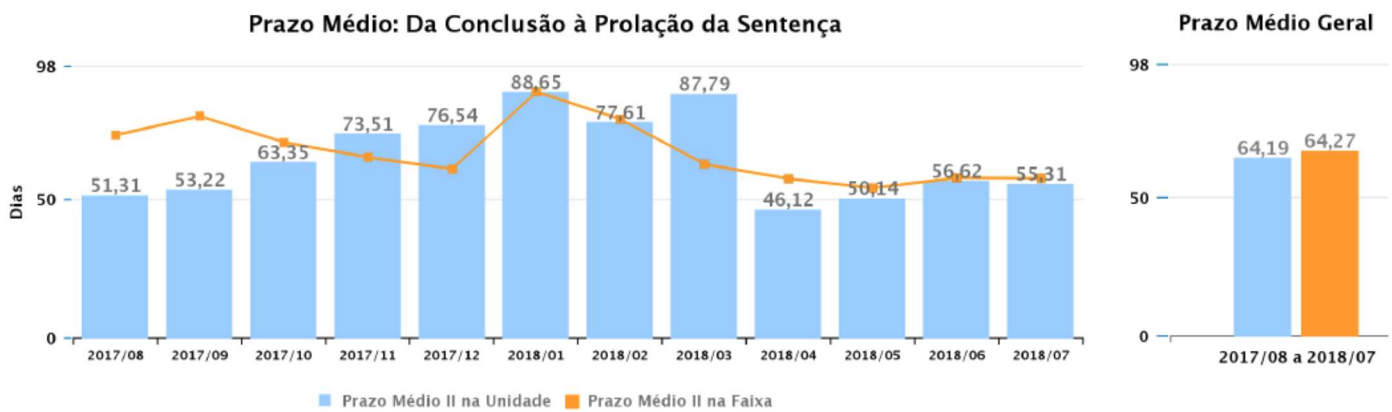
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,45	0,45	30º/48

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Prazo médio na unidade	64,19	➔	➔	0,45
Maior prazo médio na faixa de movimentação	141,94			



PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA - EM DIAS			
	08/2016 a 07/2017	08/2017 a 07/2018	Variação
4ª Vara do Trabalho de Canoas	52,02	64,19	23,41%
Média unidades similares	79,05	64,27	-18,70%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 23.8.2018)

O prazo médio decorrido entre a conclusão e a prolação da sentença registrou elevação de 52,02 dias, no interregno de 2016/08 a 2017/07, para 64,19 dias, no período de 2017/08 a 2018/07 – lapso similar à média da faixa de movimentação (64,27 dias). O índice desse indicador foi o 30º colocado entre as 48 unidades da respectiva faixa de movimentação processual.

4.6.3 Prazo Médio do Início ao Encerramento da Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,40	0,52	8º/48

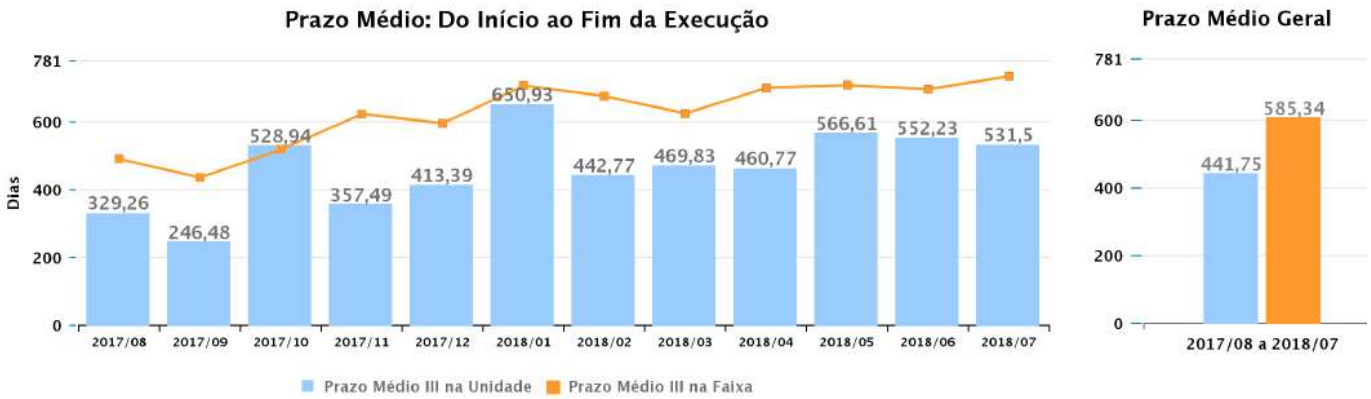
Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início e a data do encerramento da execução. São considerados na base de cálculo os processos com execuções encerradas no período.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.



Fórmula de apuração:

Prazo médio na unidade	441,75	➔	0,40
Maior prazo médio na faixa de movimentação	1.116,80		



PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO - EM DIAS			
	08/2016 a 07/2017	08/2017 a 07/2018	Variação
4ª Vara do Trabalho de Canoas	475,37	441,75	-7,07%
Média unidades similares	687,76	585,34	-14,89%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 23.8.2018)

O prazo médio decorrido entre o início e o encerramento da fase de execução apresentou uma queda de 7,07% na comparação entre os períodos de 2016/08 a 2017/07 e de 2017/08 a 2018/07, passando de 475,37 dias para 441,75 dias. Outrossim, a Unidade Judiciária apresentou um desempenho 143,59 dias mais célere do que o prazo médio da respectiva faixa de movimentação processual, de modo que o índice da Unidade nesse quesito foi o 8º colocado entre as 48 unidades com tramitação similar.

4.6.4 Prazo Médio do Ajuizamento ao Arquivamento do Processo

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,69	0,69	29º/48

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre o ajuizamento e o arquivamento definitivo do processo. São considerados na base de cálculo os processos arquivados definitivamente no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

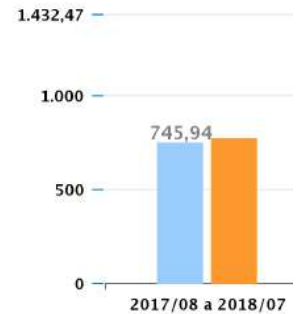
Prazo médio na unidade	745,94	➔	0,69
Maior prazo médio na faixa de movimentação	1.081,14		



Prazo Médio: Do Ajuizamento ao Arquivamento



Prazo Médio Geral



PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO - EM DIAS

	08/2016 a 07/2017	08/2017 a 07/2018	Variação
4ª Vara do Trabalho de Canoas	694,17	745,94	7,46%
Média unidades similares	766,31	742,79	-3,07%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 23.8.2018)

O prazo médio decorrido entre o ajuizamento e o arquivamento do processo avançou de 694,17 dias, no interregno de 2016/08 a 2017/07, para 745,94 dias, no período de 2017/08 a 2018/07 (aumento de 7,46%). Em face disso, a Unidade apresenta um desempenho inferior ao verificado no mesmo período na respectiva faixa de movimentação processual, a qual registrou um prazo médio de 742,79 dias.

O índice da Unidade foi o 29º colocado entre as 48 unidades similares, sendo 3,15 dias mais moroso do que o prazo médio da respectiva faixa de movimentação processual.

4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,57	0,57	26º/48

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}}$	➡	$\frac{(0,45 \times 2) + (0,41 \times 1) + (0,80 \times 3) + (0,80 \times 1) + (0,53 \times 1) + (0,58 \times 2) + (0,45 \times 2) + (0,40 \times 2) + (0,69 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+2+1)}$	➡	0,57
---	---	---	---	-------------

O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária (0,57) nos últimos doze meses foi o 26º colocado na sua respectiva faixa de movimentação processual, desempenho similar à média da sua respectiva faixa de movimentação processual. Destacam-se, positivamente, os desempenhos alcançados nos indicadores de prazo médio de tramitação processual, especialmente naqueles relativos ao tempo entre o início e o encerramento da execução (8º colocado entre as 48 unidades da faixa processual) e do período entre o ajuizamento e o encerramento da execução (21º colocado entre as unidades comparadas). Em três indicadores, o desempenho da Unidade foi muito semelhante à média da sua faixa de movimentação processual: no congestionamento na fase de conhecimento (25º colocado), prazo do ajuizamento ao arquivamento (29º colocado) e no prazo da conclusão à prolação da sentença (30º colocado).

Por outro lado, é importante que a Unidade, para uma evolução do seu índice de produtividade nos próximos períodos, apresente especial melhora nos indicadores de desempenho relativos ao congestionamento na fase de liquidação (37º colocado), ao congestionamento processual (36º colocado) e à vazão processual (quinta pior colocada entre as unidades similares).



4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A **Força de Trabalho Real** corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação	Ausências	Dias líquidos	Servidores em atividade
Marilise Hagen Tetzlaff	01.08.17	31.07.18	365	88	277	0,76
Juliana Zatti da Silva	01.08.17	31.07.18	365	0	365	1,00
Mauro Manghi dos Santos	01.08.17	31.07.18	365	0	365	1,00
Paula Beatriz de Oliveira Mottin	01.08.17	31.07.18	365	77	288	0,79
Roberta Eilert Barella Germann	01.08.17	31.07.18	365	17	348	0,95
João Ozório Possebon de Freitas	01.08.17	31.07.18	365	1	364	1,00
Ricardo dos Santos Souto	01.08.17	31.07.18	365	0	365	1,00
Daniela da Rosa Longoni	01.08.17	22.07.18	356	0	356	0,98
Janaina Teixeira Rodrigues Rothfuchs da Costa	01.08.17	31.07.18	365	9	356	0,98
Camila Reis Vieira	01.08.17	31.07.18	365	0	365	1,00
Paulo Daniel da Costa	01.08.17	31.07.18	365	1	364	1,00
Josué Antenogenes Matos Ribeiro Júnior	01.08.17	31.07.18	365	0	365	1,00
Tatiana Linhares Ferreira	01.08.17	31.07.18	365	207	158	0,43
TOTAL						11,88

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" se referem ao período avaliado, e não às datas originais desses eventos.

A **Força de Trabalho Ideal**, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A 4ª Vara do Trabalho de Canoas no triênio 2015 a 2017, apresentou a média anual de 1.785,67 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2017 foi de 14 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
1.501 a 2.000 processos por ano	1.501 a 1.750	13 servidores
	1.751 a 2.000	14 servidores



Em que pese a lotação ideal na Unidade, fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, seja de 14 servidores, o parâmetro adotado por este Tribunal para fins de lotação das unidades em relação ao quadro de pessoal é a "lotação histórica" ("lotação adotada"), que, no caso, é de 13 servidores considerando a falta de recursos para cumprimento da Resolução CSJT nº 63/2010 em sua integralidade, tanto na capital, como no interior.

Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 4ª Vara do Trabalho de Canoas:

Força de trabalho real	→	11,88	→	84%
Força de trabalho ideal		14		

4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	→	0,57 x 84%	→	0,48
---	---	------------	---	------

Conforme apontado no quadro do Mapeamento Global de Desempenho, o índice geral da Unidade ocupou, no período averiguado, a 23ª colocação entre as 48 unidades da respectiva faixa de movimentação processual. A diferença entre o índice de produtividade da Unidade (27ª colocação) e o seu índice geral se dá, principalmente, em face da média de sua força de trabalho (84%), a qual, além de se encontrar abaixo do previsto na Resolução nº 63/2010 do CSJT, foi inferior à média apresentada pela respectiva faixa de movimentação processual no período (88%).

5 METAS

5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2017

5.1.1 Meta 1: “Julgar 90% dos processos recebidos no ano corrente com redutor proporcional à redução de juízes e servidores de cada TRT”.

META 1/2017 CNJ			
Distribuídos em 2017	Solucionados em 2017	%	Resultado
1972	1643	83,32%	Meta não cumprida

*Segundo o Glossário das Metas de 2017, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

5.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31.12.2017, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31.12.2015”.

META 2/2017 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2015	Processos distribuídos até 31/12/2015 e julgados entre 01/01/2016 e 31/12/2017	%	Resultado
1347	1343	99,70%	Meta cumprida

5.1.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 52013/2014, em 2 pontos percentuais, excluindo-se da base de cálculo os processos com desistência e arquivamento, e com fixação de cláusula de barreira de 54%”.



META 3/2017 CNJ				
Conciliações em 2017	Solucionados em 2017 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta	Resultado
556	1.315	42,28%	51%	Meta não cumprida

5.1.4 Meta 5: “Baixar 90% do total de casos novos de execução no ano corrente, com redução proporcional à redução de juízes e de servidores cujos cargos não foram repostos”.

META 5/2017 CNJ			
Casos novos de execução em 2017	Execuções baixadas* em 2017	Grau de Cumprimento	Resultado
843	463	54,92%	Meta não cumprida

* Segundo o Glossário das Metas de 2017, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.1.5 Meta 6: “Identificar e julgar, até 31.12.2017, as ações coletivas distribuídas até 31.12.2014”.

META 6/2017 CNJ	
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2014 pendentes de solução	Resultado
0	Meta cumprida

5.1.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7/2017 CNJ			
	Dez maiores litigantes TRT4 em 31/12/2016	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2016	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2017
1º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	39	42
2º	Estado do Rio Grande do Sul	3	6
3º	Caixa Econômica Federal	11	10
4º	General Motors do Brasil Ltda.	1	1
5º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	6	6
6º	Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN	19	22
7º	Claro S.A.	2	5
8º	Oi S.A. (em Recuperação Judicial)	2	3
9º	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.	0	0
10º	Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D	2	11

META 7/2017 CNJ			
Total em 2016	Total em 2017	Meta para 2017	Resultado
85	106	83	Meta não cumprida

5.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2018

5.2.1 Meta 1: “Julgar pelo menos 92% dos processos distribuídos no ano corrente”.

META 1/2018 CNJ			
Distribuídos em 2018	Solucionados em 2018	%	Resultado
636	992	155,97%	Indicativo de cumprimento da meta



5.2.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31.12.2018, 90% dos processos distribuídos até 31.12.2016”.

META 2/2018 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2016	Processos distribuídos até 31/12/2016 e julgados entre 01/01/2017 e 31/07/2018	%	Resultado parcial
1.325	1.284	96,91%	Meta já cumprida

5.2.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014, em 2 pontos percentuais, com fixação de cláusula de barreira de 48%”.

META 3/2018 CNJ				
Conciliações até 31/07/2018	Solucionados até 31/07/2018	%	Meta	Resultado
365	896	40,74%	48%	Indicativo de não cumprimento da meta

5.2.4 Meta 5: “Baixar 92% do total de casos novos de execução no ano corrente”.

META 5/2018 CNJ			
Casos novos de execução até 31/07/2018	Execuções baixadas até 31/07/2018	Grau de Cumprimento	Resultado
251	296	117,93%	Indicativo de cumprimento da meta

* Execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.2.5 Meta 6: “Identificar e julgar, até 31.12.2018, 98% das ações coletivas distribuídas até 31.12.2015”.

META 6/2018 CNJ			
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2015	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 e já Julgadas em 31/07/2018	Grau de Cumprimento	Resultado
9	9	100%	Meta já cumprida

5.2.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7/2018 CNJ			
	Dez maiores litigantes TRT4 em 31/12/2017	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2017	Processos tramitando na Unidade em 31/07/2018
1º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	42	37
2º	União Federal	2	5
3º	Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN	22	21
4º	Caixa Econômica Federal	10	13
5º	Estado do Rio Grande do Sul	6	5
6º	Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.	4	2
7º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	6	3
8º	Banco do Brasil S.A.	9	9
9º	Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D	11	10
10º	Claro S.A.	5	5



6.2 RELAÇÃO ENTRE CASOS NOVOS E PAUTA

Período: 08/2017 a 07/2018			
	Casos novos	Audiências iniciais e unas	Audiências iniciais e unas em relação aos casos novos
4ª Vara do Trabalho de Canoas	1.490	1.656	111,14%
Média unidades similares	1.389,71	1.420,54	102,22%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 23.8.2018)

Conforme levantamentos realizados por esta Corregedoria, constatou-se que, em regra, quanto mais próximo de 100% o percentual de audiências iniciais realizadas em relação aos casos novos, menor o prazo médio para realização de audiências iniciais, o que vem sendo observado pela Unidade, conforme quadro acima.

6.3 PAUTAS LIVRES

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	04.10.2018	10.12.2018	04.10.2018	10.12.2018
Una Sumaríssimo	22.11.2018	30.01.2019	22.11.2018	30.01.2019
Instrução	16.06.2019	23.09.2019	19.03.2019 (acidente) 12.06.2019 (normal)	04.04.2019
Tentativa de acordo em execução	27.09.2018	19.09.2018	Encaixe a pedido ou quando da possibilidade de conciliação num prazo de 10 a 15 dias da solicitação. Sem pauta fixa.	Encaixe a pedido ou quando da possibilidade de conciliação num prazo de 10 a 15 dias da solicitação. Sem pauta fixa.

(Fonte: Informação do Secretário de Audiências em 03.09.2018)

6.4 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS INICIAIS

		08/2016 a 07/2017	08/2017 a 07/2018	Variação
Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência	Média Sumaríssimo	84,54	112,61	33,21%
	Média Ordinário	68,48	106,60	55,66%
	Média Geral	70,36	108,19	53,77%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 23/08/2018 08:35:16)

As audiências iniciais no rito sumaríssimo registraram uma elevação de 33,21% no seu prazo médio, passando de 84,54 dias, no período de 2016/08 a 2017/07, para 112,61 dias, nos doze meses subsequentes. Por sua vez, o prazo médio da audiência inicial do rito ordinário apresentou elevação de 68,48 dias para 106,60 dias nesses mesmos períodos.

É oportuno esclarecer, ainda, que os prazos médios apontados pelo Sistema e-Gestão levam em consideração todos os eventuais adiamentos de audiências determinados, o que pode elastecer a média verificada. O exame do tópico, portanto, deve ser realizado de forma conjunta com o item anterior, no qual constam informações sobre as pautas efetivamente disponíveis em consulta ao livro pauta no momento da inspeção.

6.5 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

		08/2016 a 07/2017	08/2017 a 07/2018	Variação
	Média Sumaríssimo	31,80	30,07	-5,45%
	Média Ordinário	251,38	301,53	19,95%



Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução	Média Geral	229,45	239,93	4,57%
--	--------------------	---------------	---------------	--------------

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 23/08/2018 08:35:16)

O prazo médio entre a realização da primeira audiência e o encerramento da instrução em processos do rito sumaríssimo apresentou uma queda de 5,45% na comparação entre os períodos de 2016/08 a 2017/07 e os doze meses posteriores, passando de 31,80 dias para 30,07 dias. Por outro lado, o rito ordinário registrou aumento da média de 251,38 dias para 301,53 dias, nesses mesmos períodos (elevação de 19,95%).

6.6 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – Período 08/2017 a 07/2018							
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Julgamento	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	TOTAL
Aline Veiga Borges	610	415	211	0	0	9	1245
César Zucatti Pritsch	0	1	0	0	0	0	1
Eduardo Batista Vargas	0	0	0	0	9	0	9
Ingrid Loureiro Irion	620	425	205	0	13	14	1277
Jorge Alberto Araujo	0	0	0	0	9	0	9
Rodrigo de Mello	2	9	8	0	0	0	19
Vicky Vivian Hackbarth Kemmelmeier	0	3	0	0	0	0	3
TOTAL	1232	853	424	0	31	23	2563

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 23/08/2018 08:35:16)

6.7 ADIAMENTO DE PAUTA

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – Período 08/2017 a 07/2018			
Juiz (a)	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
Processo vinculados ao Juiz Titular	1.534	231	15,06%
Processos vinculados ao Juiz Substituto	1.490	188	12,62%
TOTAL	3.024	419	13,86%

Conforme apontado no quadro acima, o número de audiências redesignadas chegou a 419 no período de 2017/08 a 2018/07, correspondendo a 13,86% de todas as audiências realizadas no período. Em face do exposto, recomenda-se a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas.

Eventuais adiamentos de pautas deverão ser comunicados à Corregedoria Regional para fins informativos, conforme previsto no art. 4º, § 8º, do Provimento nº 250/2016, da Corregedoria Regional.

7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 26, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.6 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Constata-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 3.1.4, os juizes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.



7.2 CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS

CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS – Período 08/2017 a 07/2018				
		4ª VT de Canoas	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa
A	Incidentes pendentes em 31/07/2017	191	271,58	-29,67%
B	Incidentes apresentados	692	640,40	8,06%
C	Total de processos pendentes - fase de liquidação (A + B)	883	911,98	-3,18%
D	Incidentes julgados e baixados	639	556,10	14,91%
	PRODUTIVIDADE (D / C)	72,37%	60,98%	18,68%
	CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))	0,28	0,39	-29,19%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 23.8.2018)

Com base nos dados do quadro acima, constatou-se que foram recebidos 692 incidentes processuais nos últimos doze meses na Unidade Judiciária, número superior à média de incidentes recebidos na sua respectiva faixa de movimentação processual. Considerando o saldo de 191 incidentes pendentes de julgamento do período anterior, o total de incidentes a julgar alcançou 883, número 3,18% inferior à média da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Por outro lado, foram julgados/baixados 639 incidentes processuais nos últimos doze meses pelos juízes vinculados à Unidade, número 14,91% superior à média da sua faixa de movimentação processual. Face a esse desempenho, o congestionamento de incidentes processuais na Unidade Judiciária (0,28) foi inferior ao apurado na sua faixa de movimentação processual (0,39).

7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

Esta Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho, e no Ato Conjunto CSJT.GP.GCGJT Nº 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 24 de novembro 2017.

As apurações realizadas por meio do *Projeto BI TRT4*, com dados consolidados até o dia 28.08.2018 registram **54** processos com a Juíza Titular **Ingrid Loureiro Irion**, sendo a data de conclusão mais antiga em 07.06.2018. A Juíza Substituta lotada **Aline Veiga Borges**, por sua vez, possui **25** processos pendentes, com a data de conclusão mais antiga em 06.07.2018.

Portanto, no total, são **79** processos conclusos para sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade.

(Fonte: Consulta ao Projeto BI TRT4 em 03.09.2018, com dados considerados da carga/prévia do dia 28.08.2018. 30 dias úteis anteriores: 17.07.2018; mais de 30 dias úteis à data da carga BI/TRT/prévia dos dados/corte: 16.07.2018).

8 ROTINAS DE SECRETARIA

8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

A expedição de notificações e ofícios ocorre, no máximo em três dias da determinação. Na data da inspeção, estavam cumprindo as determinações dos despachos do dia 03.09.2018, tantos nos processos físicos como no PJe.

8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S

Em regra, o cumprimento das tarefas ocorre em até cinco dias da determinação. Na data da visita, estavam cumprindo as determinações dos despachos do dia 03.08.2018 no PJe e do dia 16.08.2018 nos processos físicos.



8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Na data da visita, estavam expedindo os despachos determinados no final de agosto.

8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

Nos processos físicos estavam sendo redigidas as minutas de despacho do protocolo do dia 30.08.2018. No PJe, estavam sendo minutados os despachos do protocolo do dia 04.09.2018, na fase de conhecimento; do dia 20.08.2018, na fase de liquidação e do dia 07.08.2018, na fase de execução.

8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Nos processos físicos estavam certificando o prazo vencido no dia 01.08.2018. No PJe, estavam certificando o prazo vencido no dia 24.07.2018, na fase de conhecimento; no dia 25.07.2018, na fase de liquidação e no dia 09.08.2018, na fase de execução.

8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

Atividade realizada mensalmente, com o lançamento “arquivado” antes da montagem do lote – após a revisão final da execução. Nos processos com acordos parcelados homologados, não é feito o arquivamento antes do adimplemento integral. Os documentos desentranhados em formato de cópia são inutilizados antes do arquivamento, caso as partes não os retirem no prazo da notificação. Os documentos originais não retirados ensejam o arquivamento dos autos com pendências. No caso de alvará não retirado, o processo não é arquivado e são realizadas sucessivas diligências para a retirada.

8.7 EXECUÇÃO REUNIDA

A Unidade não realiza reunião em execuções. Segundo a Diretora Substituta, um processo foi encaminhado ao JACEP em virtude do número excessivo de reclamantes.

8.8 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

	BNDT		
	08/2016 a 07/2017	08/2017 a 07/2018	Varição
Processos com inclusão de devedor no BNDT	373	423	13,40%
Processos com exclusão de devedor no BNDT	124	165	33,06%
Saldo de processos com devedores inscritos no BNDT	756	964	27,51%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 23/08/2018 08:35:16)

O Art. 883-A da CLT dispõe que “A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”. Segundo a Diretora Substituta, a Unidade aplica a nova disposição da CLT; a retirada no momento em que extinta ou encerrada a execução.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pelo Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Tramandaí, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01.01.2016 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 31.07.2018. Dessa consulta constatou-se que os dois processos listados a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT:

0021270-92.2015.5.04.0204

0021566-80.2016.5.04.0204



(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 23/08/2018 08:35:16)

Apenas como exemplo, citam-se os movimentos processuais da reclamatória trabalhista nº 0021270-92.2015.5.04.0204, no qual foi publicada decisão julgando extinta a execução pelo pagamento da dívida em 20.02.2017, e o processo foi arquivado definitivamente em 02.03.2017, sem registro de débitos. Entretanto, o reclamado MELNICK EVEN BRITA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA permanece com registro de pendências junto ao BNDT.

Frente ao exposto, deverá a Unidade Judiciária examinar a situação dos processos supralistados, excluindo-se do BNDT os devedores que por equívoco permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados. Ressalte-se que, no caso de constar na listagem acima processos que tiveram o registro de arquivamento definitivo dos autos lançados pelo JAEP, deve ser adotado o mesmo procedimento.

8.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

8.9.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

a) Embargos de declaração

0000473-03.2012.5.04.0204	0020352-88.2015.5.04.0204	0020784-44.2014.5.04.0204
0020193-19.2013.5.04.0204	0020384-93.2015.5.04.0204	0021626-87.2015.5.04.0204

b) Exceções de incompetência

0021143-92.2017.5.04.0202	0021099-64.2017.5.04.0205	0021929-33.2017.5.04.0204	0020013-27.2018.5.04.0204
---------------------------	---------------------------	---------------------------	---------------------------

c) Antecipações de tutela

0020013-27.2018.5.04.0204	0021929-33.2017.5.04.0204	0021099-64.2017.5.04.0205	0021143-92.2017.5.04.0202
---------------------------	---------------------------	---------------------------	---------------------------

d) Impugnações à sentença de liquidação

0000036-59.2012.5.04.0204	0001308-88.2012.5.04.0204	0100500-39.2008.5.04.0202	0020821-37.2015.5.04.0204
0001057-70.2012.5.04.0204	0002256-30.2012.5.04.0204	0020007-59.2014.5.04.0204	0020060-69.2016.5.04.0204

e) Embargos à execução

0000077-60.2011.5.04.0204	0001193-10.2011.5.04.0202	0039900-18.2009.5.04.0202	0020123-31.2015.5.04.0204
0000186-06.2013.5.04.0204	0001842-32.2012.5.04.0204	0121400-14.2006.5.04.0202	0020499-17.2015.5.04.0204
0001308-88.2012.5.04.0204	0002413-03.2012.5.04.0204	0000853-89.2013.5.04.0204	

f) Exceções de pré-executividade

0020198-93.2015.5.04.0261

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 23/08/2018 08:35:16)

Como exemplo de inconsistência entre os processos acima listados, cita-se o processo nº 0020366-33.2017.5.04.0841 no qual consta a apresentação de duas petições de exceção de incompetência (dias 23 e 27/11/2017), quando o processo ainda se encontrava tramitando na Vara do Trabalho de Rosário do Sul.



Além disso, no dia 24/11/2017 foi incluído o movimento “Alterado o tipo de petição de manifestação para Exceção de Incompetência” o qual acabou registrando mais uma entrada no sistema, gerando, portanto, 3 incidentes pendentes. No dia 05/12/2017, foi proferida a decisão que acolheu a exceção de incompetência e registrou a solução de um dos incidentes. Por sua vez, em 18/08/2018, foi inserido o movimento “Alterado o tipo de petição de manifestação para Exceção de Incompetência”, retirando mais uma das pendências anteriormente registradas. Dessa forma, ainda resta pendente uma das exceções de incompetência.

Além disso, determina-se que a Secretaria proceda ao levantamento de inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados acima.

8.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

8.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	08/2017 a 07/2018	%
Decorrentes de Execução	R\$ 19.559.416,64	77,28%
Decorrentes de Acordo	R\$ 4.722.244,12	18,66%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 1.026.835,55	4,06%
Total	R\$ 25.308.496,31	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 23/08/2018 08:35:16)

8.9.2.2 Valores diversos

Classificação	08/2017 a 07/2018	%
Custas Processuais arrecadadas	R\$ 240.603,38	9,71%
Emolumentos arrecadados	R\$ 0,00	0,00%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 1.546.188,09	62,39%
Imposto de renda arrecadado	R\$ 691.630,75	27,91%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
Total	R\$ 2.478.422,22	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 23/08/2018 08:35:16)

8.9.3 Irregularidades dos andamentos no InFOR

No quadro abaixo, são listadas as práticas irregulares da Unidade quando do registro de andamentos no InFOR, auferidas no exame da listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias, extraída em 16.08.2018.

Demora no impulso processual e/ou Registros Desatualizados – Processos Exemplos:	
0107500-98.2005.5.04.0201	0037000-72.2003.5.04.0202
0000953-21.2011.5.04.0202	0069100-22.1999.5.04.0202
0046800-20.2009.5.04.0201	0000826-43.2012.5.04.0204
0129100-09.2004.5.04.0203	0002033-77.2012.5.04.0204
Petição protocolada aguardando apreciação do Juízo – Processos Exemplos:	
0040900-07.1996.5.04.0203	0156000-66.2003.5.04.0202
0148100-90.2007.5.04.0202	0146100-86.2008.5.04.0201

A listagem extraída do InFOR indica a existência de **168 processos parados**. No quadro acima consta, exemplificativamente, a situação de alguns processos parados, sem andamento ou com andamento equivocado. Portanto, recomenda-se à Unidade que faça uma análise minuciosa da listagem de processos parados, dando o impulso processual necessário ou retificando os andamentos, dependendo do caso.



8.9.4 Processo Judicial Eletrônico - PJe

Foram analisados agrupadores e caixas representativos da movimentação e gerenciamento, pela Secretaria, dos processos que tramitam no meio eletrônico. A análise foi efetuada remotamente em 05.09.2018, quando o acervo da Vara contava com 2.964 processos em fase de conhecimento, 242 processos em fase de liquidação, 1.062 processos em fase de execução e 4.788 processos arquivados. A posição do quantitativo de processos e dos processos mais antigos em cada pasta e agrupador, na referida data, é a que segue:

Agrupador	Quantidade de Processos	Mais antigo	Data
Processos com pagamentos	681	0020360-02.2014.5.04.0204	02.04.2015
Processos com pedido de sigilo nos documentos não apreciados	8	-	-
Processos com petições avulsas	31	0021494-30.2015.5.04.0204	25.07.2018
Processos com Habilitações nos Autos Não Lidas	13	0020429-92.2018.5.04.0204	03.09.2018
Processos com pedido liminar ou de antecipação de tutela não apreciado	6	0020450-68.2018.5.04.0204	22.05.2018
Processos com petições não apreciadas	324	0021596-52.2015.5.04.0204	31.07.2018
Mandados devolvidos pelo Oficial de Justiça	1	-	-
Processos sem audiências designadas	15	0020524-25.2018.5.04.0204	12.06.2018
Processos aguardando encaminhamento do secretário de audiência (atas assinadas)	13	-	-

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe no dia 05.09.2018 - data da correção -, finalizada às 15h41min).

Pasta	Fase	Quantidade de Processos	Mais antigo	Data
Acordos vencidos	1-Conhecimento	9	0020407-34.2018.5.04.0204	25.08.2018
Aguardando apreciação pela instância superior	1-Conhecimento	869	0020040-83.2013.5.04.0204	29.01.2015
Aguardando audiência	1-Conhecimento	1.003	0021348-52.2016.5.04.0204	01.09.2016
Aguardando comprovantes bancários	1-Conhecimento	1	0021666-69.2015.5.04.0204	08.08.2018
Aguardando cumprimento de acordo	1-Conhecimento	140	0020569-09.2016.5.04.0201	09.04.2018
Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos	1-Conhecimento	35	0020579-78.2015.5.04.0204	07.12.2017
Aguardando final do sobrestamento	1-Conhecimento	158	0020737-02.2016.5.04.0204	26.06.2017
Aguardando prazo recursal	1-Conhecimento	139	0021914-98.2016.5.04.0204	06.08.2018
Aguardando término dos prazos	1-Conhecimento	89	0020027-11.2018.5.04.0204	25.07.2018
Analisar Despacho	1-Conhecimento	37	0020991-72.2016.5.04.0204	03.09.2018
Analisar Despacho – Conversão em diligência	1-Conhecimento	1	0000827-28.2012.5.04.0204	05.09.2018
Analisar expediente da secretaria	1-Conhecimento	1	0020983-32.2015.5.04.0204	05.09.2018
Analisar sentença	1-Conhecimento	5	0021923-60.2016.5.04.0204	03.09.2018
Análise do conhecimento	1-Conhecimento	47	0021774-64.2016.5.04.0204	31.08.2018
Apreciar admissibilidade de recursos	1-Conhecimento	1	0020941-12.2017.5.04.0204	29.08.2018
Apreciar dependência	1-Conhecimento	2	0020782-35.2018.5.04.0204	23.08.2018
Concluso ao magistrado - Sobrestamento	1-Conhecimento	1	0020513-30.2017.5.04.0204	15.08.2018
Cumprimento de providências	1-Conhecimento	56	0021932-22.2016.5.04.0204	04.07.2018
Encaminhar carta	1-Conhecimento	2	0020482-10.2017.5.04.0204	14.08.2018



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Imprimir Correspondência	1-Conhecimento	1	0021984-81.2017.5.04.0204	05.09.2018
Imprimir atos de comunicação	1-Conhecimento	8	0020672-36.2018.5.04.0204	22.08.2018
Intimações automáticas com pendências	1-Conhecimento	6	0020716-55.2018.5.04.0204	24.08.2018
Minutar despacho	1-Conhecimento	1	0021294-23.2015.5.04.0204	15.08.2018
Minutar decisão - AR	1-Conhecimento	1	0021252-03.2017.5.04.0204	28.06.2018
Minutar expediente da secretaria	1-Conhecimento	4	0021214-88.2017.5.04.0204	22.06.2018
Minutar sentença	1-Conhecimento	200	0021326-57.2017.5.04.0204	25.06.2018
Prazos vencidos	1-Conhecimento	71	0021364-69.2017.5.04.0204	24.07.2018
Preparar ato de comunicação	1-Conhecimento	28	0020738-84.2016.5.04.0204	07.08.2018
Preparar comunicação	1-Conhecimento	1	0020442-91.2018.5.04.0204	05.09.2018
Recebimento de instância superior	1-Conhecimento	3	0020552-95.2015.5.04.0204	21.08.2018
Reexame necessário - ar	1-Conhecimento	12	0021938-29.2016.5.04.0204	26.07.2018
Registrar pagamentos ou despesas processuais	1-Conhecimento	1	0021923-26.2017.5.04.0204	27.08.2018
Remeter ao 2º grau	1-Conhecimento	2	0021135-12.2017.5.04.0204	03.09.2018
Transitar em julgado	1-Conhecimento	1	0020206-42.2018.5.04.0204	05.09.2018
Triagem inicial	1-Conhecimento	27	0020760-74.2018.5.04.0204	27.08.2018
Triagem inicial apreciar urgentes	1-Conhecimento	2	0020818-77.2018.5.04.0204	04.09.2018
Triagem inicial – Sem análise de prevenção	1-Conhecimento	3	0020821-32.2018.5.04.0204	05.09.2018
Aguardando apreciação pela instância superior	2-Liquidação	3	0020501-50.2016.5.04.0204	02.07.2018
Aguardando cumprimento de acordo	2-Liquidação	1	0021872-49.2016.5.04.0204	09.07.2018
Aguardando esclarecimentos periciais	2-Liquidação	3	0020639-85.2014.5.04.0204	04.08.2018
Aguardando final do sobrestamento	2-Liquidação	4	0021578-94.2016.5.04.0204	13.07.2017
Aguardando laudo pericial	2-Liquidação	14	0021460-55.2015.5.04.0204	17.08.2018
Aguardando prazo recursal	2-Liquidação	1	0020579-44.2016.5.04.0204	27.08.2018
Aguardando término dos prazos	2-Liquidação	81	0020431-04.2014.5.04.0204	04.08.2018
Analisar despacho-Liq	2-Liquidação	5	0020178-11.2017.5.04.0204	03.09.2018
Análise de Liquidação	2-Liquidação	3	0021395-60.2015.5.04.0204	30.08.2018
Cumprimento de providências	2-Liquidação	1	0021263-03.2015.5.04.0204	03.09.2018
Iniciar liquidação	2-Liquidação	1	0020668-96.2018.5.04.0204	30.07.2018
Intimações automáticas com pendências - Liq	2-Liquidação	1	0021264-22.2014.5.04.0204	17.08.2018
Prazos vencidos	2-Liquidação	122	0020374-49.2015.5.04.0204	23.07.2018
Aguardando apreciação pela instância superior	3-Execução	209	0000216-52.2010.5.04.0202	20.12.2016
Aguardando audiência	3-Execução	1	0021440-93.2017.5.04.0204	30.07.2018
Aguardando audiência - EXEC	3-Execução	1	0020857-16.2014.5.04.0204	24.08.2018
Aguardando comprovantes bancários	3-Execução	30	0020694-36.2014.5.04.0204	06.06.2018



Aguardando cumprimento de acordo	3-Execução	2	0021704-47.2016.5.04.0204	29.08.2018
Aguardando final do sobrestamento	3-Execução	71	0021302-63.2016.5.04.0204	05.06.2018
Aguardando laudo pericial	3-Execução	14	0000613-37.2012.5.04.0204	27.08.2018
Aguardando leilão ou praça	3-Execução	4	0020098-81.2016.5.04.0204	18.08.2018
Aguardando pgto RPV Precatório	3-Execução	5	0020589-59.2014.5.04.0204	19.06.2018
Aguardando prazo recursal	3-Execução	11	0020019-10.2013.5.04.0204	18.08.2018
Aguardando término dos prazos	3-Execução	245	0020834-70.2014.5.04.0204	12.05.2018
Analisar decisão - Exec	3-Execução	2	0020167-84.2014.5.04.0204	04.09.2018
Analisar despacho - Exec	3-Execução	9	0020884-96.2014.5.04.0204	03.09.2018
Analisar expediente da secretaria	3-Execução	26	0101300-64.2008.5.04.0203	31.08.2018
Análise de Execução	3-Execução	63	0021473-88.2014.5.04.0204	30.07.2018
Apreciar admissibilidade de recursos	3-Execução	1	0021137-84.2014.5.04.0204	24.08.2018
BacenJud	3-Execução	12	0021930-18.2017.5.04.0204	28.06.2018
Concluso ao magistrado - Exec	3-Execução	1	0020820-86.2014.5.04.0204	08.08.2018
Cumprimento de providências	3-Execução	22	0021082-31.2017.5.04.0204	09.01.2018
Encaminhar carta	3-Execução	1	0020873-33.2015.5.04.0204	03.09.2018
Imprimir atos de comunicação	3-Execução	1	0021609-85.2014.5.04.0204	05.09.2018
InfoJud	3-Execução	2	0020362-69.2014.5.04.0204	22.08.2018
Iniciar execução	3-Execução	3	0020710-48.2018.5.04.0204	03.08.2018
Intimações automáticas com pendências - Exec	3-Execução	1	0020419-53.2015.5.04.0204	22.08.2018
Minutar decisão -exec	3-Execução	4	0020171-58.2013.5.04.0204	28.07.2018
Minutar Despacho - Exec	3-Execução	2	0020336-37.2015.5.04.0204	05.09.2018
Minutar expediente da secretaria	3-Execução	29	0020787-62.2015.5.04.0204	09.07.2018
Minutar sentença – exec	3-Execução	28	0020675-30.2014.5.04.0204	09.07.2018
Prazos vencidos	3-Execução	137	0020586-07.2014.5.04.0204	09.08.2018
Preparar ato de comunicação	3-Execução	96	0020387-48.2015.5.04.0204	04.07.2018
Preparar comunicação	3-Execução	1	0020085-14.2018.5.04.0204	05.09.2018
Recebimento de instância superior	3-Execução	3	0020552-95.2015.5.04.0204	21.08.2018
Reexame necessário - AR	3-Execução	12	0021938-29.2016.5.04.0204	26.07.2018
Registrar pagamentos ou despesas processuais	3-Execução	1	0021923-26.2017.5.04.0204	27.08.2018
Remeter ao 2º grau	3-Execução	2	0021135-12.2017.5.04.0204	03.09.2018
Transitar em julgado	3-Execução	1	0020206-42.2018.5.04.0204	05.09.2018



Triagem Inicial	3-Execução	27	0020760-74.2018.5.04.0204	27.08.2018
Triagem Inicial – Apreciar urgentes	3-Execução	2	0020818-77.2018.5.04.0204	04.09.2018
Triagem Inicial – Sem Análise de Prevenção	3-Execução	3	0020821-32.2018.5.04.0204	05.09.2018

* OBS: Nos campos aonde omito o processo mais antigo, isto se atribui ao fato de constar apenas a data de autuação/cadastro do processo e não a data do protocolo ou movimentação mais recente.

8.9.5 Análise dos Processos Eletrônicos

Para apontamentos específicos quanto ao andamento e a movimentação processual, foram selecionados e analisados os seguintes processos entre os dias 23.08 e 24.08.2018.

1	Processo nº 0020800-90.2017.5.04.0204
Fase: Conhecimento Movimentação processual: na audiência realizada em 18.07.2018 (ID 5b8ed2a), foi homologado acordo mediante habilitação de crédito em recuperação judicial. Todavia, o processo permanece localizado na tarefa “Aguardando audiência” mesmo sem data designada para tal finalidade.	
2	Processo nº 0020408-53.2017.5.04.0204
Fase: Conhecimento Movimentação processual: na audiência realizada em 17.05.2018 (ID a6ecb2), foi homologado acordo com previsão de pagamento em parcela única para o dia 24.05.2018, bem como determinação de comunicação à 5ª VT de Canoas e a expedição de RPHP. Transcorrido <i>in albis</i> o prazo para o reclamante apresentar manifestação acerca de eventual inadimplemento, o processo permanece localizado na tarefa “Aguardando audiência” desde 01.12.2017.	
3	Processo nº 0021926-15.2016.5.04.0204
Fase: Conhecimento Movimentação processual: demora no impulso processual – reclamante apresentou pedido em 20.07.2017 (ID 0b7b4da) referente à nomeação de perito contábil, não analisada pelo Juízo até 23.08.2018.	
4	Processo nº 0020633-10.2016.5.04.0204
Fase: Conhecimento: Movimentação processual: após o recebimento dos autos do 2º grau para prosseguimento em 05.07.2018 (ID b963782), não é verificado impulso processual, por iniciativa do Juízo, até 23.08.2018. O processo está localizado na tarefa “Recebimento de instância superior” desde 05.07.2018.	
5	Processo nº 0021637-53.2014.5.04.0204
Fase: Liquidação Movimentação processual: demora no impulso processual entre o pedido apresentado pelo reclamante em 21.05.2018 (ID fe1fefb) referente à nomeação de perito contábil para elaboração dos cálculos e o despacho subsequente proferido em 04.07.2018 (ID 6a2811f), que determinou a intimação da reclamada para apresentar cálculos. Transcorrido <i>in albis</i> o prazo da reclamada em 20.07.2018 (ID d4a6c0d), o perito contábil não foi notificado até 23.08.2018. O reclamante renovou o pedido de envio dos autos ao perito contábil em 02.08.2018 (ID 598d4df), ainda não apreciado. O processo está localizado na tarefa “Prazos vencidos” desde 23.07.2018.	
6	Processo nº 0020374-15.2016.5.04.0204
Fase: Liquidação Movimentação processual: demora no impulso processual entre a petição da reclamante em 02.04.2018 (ID 6eb1aaa) referente a pedido de nomeação de perito contábil e o despacho subsequente proferido em 06.06.2018 (ID d26fa1f), que determinou a intimação da reclamada para apresentação de cálculos. Transcorrido <i>in albis</i> o prazo da reclamada em 22.06.2018 (ID f33ca41), o perito contábil foi intimado apenas em 15.08.2018 (ID dd3ca42).	
7	Processo nº 0021639-18.2017.5.04.0204
Fase: Execução Movimentação processual: demora no impulso processual – até 23.08.2018, não é verificado o cumprimento do despacho proferido em 11.07.2018 (ID 2754413), que determinou o lançamento de conta e citação da reclamada.	
8	Processo nº 0020478-12.2013.5.04.0204



Fase: Execução

Movimentação processual: demora no impulso processual entre o vencimento *in albis* do prazo em 13.07.2017 (ID 3f2f518) para União ter ciência acerca dos cálculos elaborados e a decisão subsequente proferida somente em 19.08.2018 (ID ca7fafc), que homologou os cálculos de liquidação em razão da concordância do autor e do silêncio da reclamada.

9 Processo nº 0021334-39.2014.5.04.0204

Fase: Execução

Movimentação processual: demora no impulso processual entre a juntada dos autos de penhora de imóveis em 14.06.2018 (IDs 939e28f - d187cee) e o despacho subsequente proferido em 01.08.2018 (ID e062ad1), que nomeou o Leiloeiro como depositário, bem como determinou a expedição de ofícios para registro da penhora.

10 Processo nº 0000043-91.2011.5.04.0202

Fase: Execução

Movimentação processual: demora no impulso processual – até 23.08.2018, não é verificada a conclusão necessária à apreciação dos cálculos retificados apresentado pelo perito contador em 04.06.2018 (ID 78c7649).

11 Processo nº 0020088-71.2015.5.04.0204

Fase: Execução

Movimentação processual: demora no impulso entre a petição do reclamante protocolada em 04.12.2017 (ID b8b0289) referente a pedido de expedição de alvará para saque do FGTS e o despacho subsequente proferido em 24.04.2018 (ID 4b19d3c), que indeferiu o pedido.

12 Processo nº 0020362-69.2014.5.04.0204

Fase: Execução

Movimentação processual: demora no impulso processual entre o despacho proferido em 26.04.2018 (ID 1530f87), que determinou a tentativa de bloqueio de valores mediante o convênio Bacenjud, e o respectivo cumprimento verificado em 20.08.2018 (ID 6879d49).

13 Processo nº 0021280-05.2016.5.04.0204

Fase: Execução

Movimentação processual: demora no impulso processual entre a petição do exequente protocolada em 28.05.2018 (ID b0969a1) referente à indicação de novo endereço da reclamada e o despacho subsequente proferido apenas em 01.08.2018 (ID 1945012), que determinou nova expedição de mandado de penhora.

14 Processo nº 0020616-08.2015.5.04.0204

Fase: Execução

Movimentação processual: demora no impulso processual entre o despacho proferido em 25.06.2018 (ID ced12f1), que determinou o bloqueio de valores mediante o convênio Bacenjud, e o respectivo cumprimento verificado em 22.08.2018 (ID 6970768).

15 Processo nº 0020024-61.2015.5.04.0204

Fase: Execução

Movimentação processual: demora no impulso processual – após o vencimento *in albis* do prazo em 22.06.2018 (ID 9b4ed72) para pagamento ou garantia da execução, não é verificado impulso processual, por iniciativa do juízo, de acordo com as determinações contidas no despacho proferido em 18.06.2018 (ID 42f5d20)

16 Processo nº 0021564-81.2014.5.04.0204

Fase: Execução

Movimentação processual: demora no impulso processual – após o vencimento *in albis* do prazo em 29.06.2018 (ID ab2b27c) para pagamento ou garantia da execução, não é verificado impulso processual posterior, por iniciativa do Juízo, até 24.08.2018.

8.10 EXAME DOS PROCESSOS FÍSICOS

Para as observações realizadas neste item, foram analisados 05 autos físicos solicitados à Unidade Judiciária a partir de listagem com 100 processos aleatórios gerada no sistema inFOR e disponibilizada para fins de correição à Assessoria Jurídica da Corregedoria.

1 Processo nº 0000285-73.2013.5.04.0204

Aspectos gerais dos autos*: termos de juntada (fls. 273vº, 285 vº), com informações incompletas, na medida em que não especificam as peças juntadas (§ único do art. 101 da CPC); folha 224 sem rubrica (art. 68 da CPC); rubricas das fls. 218, 223, 226, 232, 235, 238, 275, 276, reiteradas nos autos, não possibilitam a identificação do servidor que praticou o ato (art. 66 da CPC; arts. 207 e 209 do CPC).

* Os aspectos gerais dos autos são analisados a partir do início do período correccionado, em janeiro de 2017.



Movimentação processual: demora no impulso processual: transcorrido o prazo deferido ao autor no despacho da fl. 219, em 15-2-2017 (fl.222), o processo permaneceu sem movimentação, sendo cumprida a segunda parte do despacho mencionado somente em 25-4-2017 (fl.225); expirado o prazo constante do edital de citação (fl. 225), em 18-5-2017, o processo não foi movimentado ou concluso ao juiz até 13-7-2017 (fl.226); disponibilizado edital da fl. 231, em 8-8-2017, o processo permaneceu sem movimentação até outubro de 2017; devolvida a carta precatória em 3-4-2018 (fl. 269), os autos foram conclusos ao juiz somente em 8-6-2018.

2

Processo nº 0000886-79.2013.5.04.0204

Aspectos gerais dos autos*: termos de juntada (fl. 353 vº, 382 vº, 390 vº, 462 vº, 488 vº), com informações incompletas, na medida em que não especificam as peças juntadas (§ único do art. 101 da CPC); termo de carga (fl. 362) não consigna telefone ou endereço da contadora “ad hoc” (art. 53, III, da CPC); petição protocolada em 26-7-2017 (fl.412) com conclusão ao juiz somente em 12-9-2017; petições, documentos e embargos à execução (fls. 498-540), juntados sem o respectivo termo (art. 101 da CPC); petição e substabelecimento das fls. 548-549, juntados sem o respectivo termo (art. 101 da CPC); rubricas das fls. 350, 352, 345, 346, 379, 387, reiteradas nos autos, não possibilitam a identificação do servidor que praticou o ato (art. 66 da CPC; arts. 207 e 209 do CPC).

Movimentação processual: demora no impulso processual: apresentados cálculos de liquidação em 14-9-2016 (fl.336), o processo permaneceu sem movimentação ou conclusão ao juiz até 13-1-2017 (fl.343); petição protocolada em 26-7-2017 (fl.412) com conclusão ao juiz somente em 12-9-2017; processo sem movimentação ou conclusão ao juiz no período compreendido entre 26-3-2018 e 15-6-2018

3

Processo nº 0000145-73.2012.5.04.0204

Aspectos gerais dos autos*: rubricas das fls. 221, 225, 233, 226, 245, 264, reiteradas nos autos, não possibilitam a identificação do servidor que praticou o ato (art. 66 da CPC; arts. 207 e 209 do CPC).

Movimentação processual: demora no impulso processual: petição protocolada em 5-12-2016, com conclusão ao juiz em 27-3-2017 (fl.218); determinada a expedição de carta precatória em 27-3-2017 (fl.218) a ordem foi cumprida em 2-5-2017 (fl.221); após o retorno da carta precatória, em 27-6-2017 (fl. 228 vº), o processo permaneceu sem movimentação ou conclusão ao juiz até 10-8-2017 e desta data até 17-11-2017 (fl.240); despacho da fl.239, de 10-8-2017, cumprido em 5-2-2018 e 23-3-2018 (fls.241-242, 246); após retorno da carta precatória, em 15-5-2018, processo não teve impulso ou conclusão ao juiz até 16-7-2018.

4

Processo nº 0002348-08.2012.5.04.0204

Aspectos gerais dos autos*: termo de carga (fl.136), não traz endereço ou telefone da contadora “ad hoc”, tampouco identifica o servidor que recebeu os autos (art. 53, III, VIII, da CPC); rubricas das fls. 134, 136, 137, 154, reiteradas nos autos, não possibilitam a identificação do servidor que praticou o ato (art. 66 da CPC; arts. 207 e 209 do CPC).

Movimentação processual: demora no impulso processual: expirado o prazo para manifestação sobre o cálculo (fl. 151), em abril de 2017, a conclusão ao juiz ocorreu em 23-8-2017 (fl.152); decorrido o prazo fixado no edital de citação (fl. 162), em 14-3-2018, o processo permaneceu sem movimentação ou conclusão ao juiz até 3-8-2018 (fl.163).

5

Processo 0001052-91.2011.5.04.0201

Aspectos gerais dos autos*: termos de juntada (fls. 284 vº, 344 vº), com informações incompletas, na medida em que não mencionam as peças juntadas (§ único do art. 101 da CPC); rubricas das fls.272, 282, 283, 285, 290, 297, reiteradas nos autos, não possibilitam a identificação do servidor que praticou o ato (art. 66 da CPC; arts. 207 e 209 do CPC).

Movimentação processual: demora no impulso processual: despacho da fl. 297, de 22-6-2017, cumprido em 3-8-2017; determinada a conclusão dos autos na parte final do despacho da fl.343, de 9-3-2018, a ordem foi cumprida somente em 5-7-2018.

8.10.1 Processos Físicos analisados durante a inspeção correccional

1

Processo nº 0146100-86.2008.5.04.0201

Movimentação processual: Nesse processo a PETROS diz que pagou a mais para o reclamante em razão de outra ação. Pede que não se archive. O despacho assinado no dia 27.04.2017 manda aguardar manifestação do reclamante, mas este não foi intimado para falar sobre o pedido da PETROS. O despacho seguinte, assinado digitalmente em 06.02.2018 suspende o processo por 360 dias. Há certidão relatando que o processo 1130/08 está em discussão de cálculos (antes do último despacho)

8.11 EXAME DOS LIVROS

8.11.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Processo nº	Prazo para Devolução dos Autos
1	0002327-32.2012.5.04.0204	08.09.2015
2	0002321-25.2012.5.04.0204	06.06.2016
3	0000108-83.2011.5.04.0203	27.06.2018
4	0000375-61.2011.5.04.0201	29.06.2018
5	0000512-63.2013.5.04.0204	16.07.2018



6	0000813-21.2010.5.04.0202	24.07.2018
7	0000482-65.2012.5.04.0203	25.07.2018
8	0001062-32.2012.5.04.0030	30.07.2018
9	0000300-58.2007.5.04.0202	30.07.2018
10	0199300-68.2009.5.04.0202	02.08.2018
11	0114200-26.2001.5.04.0203	02.08.2018
12	0067700-28.2003.5.04.0203	02.08.2018
13	0106300-14.2009.5.04.0202	02.08.2018
14	0000473-03.2012.5.04.0204	03.08.2018

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 16.08.2018)

8.11.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 16.08.2018, não constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

8.11.3 Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de 10 dias

	Nº Processo - InFOR	Carga OJ	Prazo para cumprimento
1	0000208-41.2011.5.04.0202	204-00094/18	03.07.2018
2	0000174-89.2013.5.04.0204	204-00105/18	24.07.2018
3	0001610-20.2012.5.04.0204	204-00108/18	24.07.2018
4	0139700-16.2009.5.04.0203	204-00109/18	31.07.2018

	Nº Processo - PJe	Data da Distribuição
1	0020288-78.2015.5.04.0204	20.04.2018
2	0021744-92.2017.5.04.0204	27.04.2018
3	0020180-44.2018.5.04.0204	11.05.2018
4	0020969-82.2014.5.04.0204	25.05.2018
5	0021215-78.2014.5.04.0204	08.06.2018
6	0021842-77.2017.5.04.0204	22.06.2018
7	0021749-51.2016.5.04.0204	22.06.2018
8	0020451-24.2016.5.04.0204	22.06.2018
9	0020528-33.2016.5.04.0204	22.06.2018
10	0020044-86.2014.5.04.0204	22.06.2018
11		22.06.2018
12	0021719-16.2016.5.04.0204	29.06.2018
13	0020818-82.2015.5.04.0204	29.06.2018
14	0020381-36.2018.5.04.0204	29.06.2018
15	0020110-27.2018.5.04.0204	29.06.2018
16	0020443-76.2018.5.04.0204	29.06.2018
17	0021295-71.2016.5.04.0204	04.07.2018
18	0021862-05.2016.5.04.0204	12.07.2018
19	0021617-62.2014.5.04.0204	13.07.2018
20	0021605-48.2014.5.04.0204	13.07.2018



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

21		13.07.2018
22	0021349-08.2014.5.04.0204	13.07.2018
23	0020627-37.2015.5.04.0204	13.07.2018
24	0020307-50.2016.5.04.0204	20.07.2018
25	0021344-78.2017.5.04.0204	20.07.2018
26	0020013-27.2018.5.04.0204	20.07.2018
27	0021113-22.2015.5.04.0204	20.07.2018
28	0020326-90.2015.5.04.0204	23.07.2018
29	0020493-05.2018.5.04.0204	25.07.2018
30	0021734-48.2017.5.04.0204	26.07.2018
31	0021295-71.2016.5.04.0204	27.07.2018
32	0021570-83.2017.5.04.0204	27.07.2018
33	0021289-98.2015.5.04.0204	27.07.2018
34	0021350-90.2014.5.04.0204	27.07.2018
35		27.07.2018
36	0020883-77.2015.5.04.0204	27.07.2018
37	0020643-83.2018.5.04.0204	27.07.2018
38	0020551-08.2018.5.04.0204	27.07.2018
39	0020553-75.2018.5.04.0204	27.07.2018
40	0020466-28.2018.5.04.0202	27.07.2018
41	0020899-31.2015.5.04.0204	27.07.2018
42	0020170-97.2018.5.04.0204	30.07.2018
43	0020479-21.2018.5.04.0204	01.08.2018
44	0020898-76.2015.5.04.0291	02.08.2018
45	0021390-72.2014.5.04.0204	02.08.2018
46	0020216-86.2018.5.04.0204	03.08.2018
47	0021970-97.2017.5.04.0204	03.08.2018
48	0020451-53.2018.5.04.0204	03.08.2018
49	0020404-79.2018.5.04.0204	03.08.2018
50	0020429-29.2017.5.04.0204	03.08.2018
51	0020418-63.2018.5.04.0204	03.08.2018
52	0020467-07.2018.5.04.0204	03.08.2018
53	0020464-52.2018.5.04.0204	03.08.2018
54		03.08.2018
55	0020482-73.2018.5.04.0204	03.08.2018
56	0020415-11.2018.5.04.0204	03.08.2018
57	0020174-37.2018.5.04.0204	03.08.2018
58	0020536-15.2013.5.04.0204	03.08.2018
59	0020669-81.2018.5.04.0204	03.08.2018
60	0020677-58.2018.5.04.0204	03.08.2018
61	0021300-59.2017.5.04.0204	03.08.2018
62	0020303-42.2018.5.04.0204	03.08.2018



63	0021175-96.2014.5.04.0204	03.08.2018
64	0020898-76.2015.5.04.0291	03.08.2018
65	0021463-39.2017.5.04.0204	03.08.2018
66	0020498-27.2018.5.04.0204	03.08.2018
67	0020667-14.2018.5.04.0204	03.08.2018
68	0020625-62.2018.5.04.0204	03.08.2018
69	0020030-63.2018.5.04.0204	03.08.2018
70	0020374-44.2018.5.04.0204	03.08.2018

(Fonte: Consulta aos Sistemas inFOR e PJe em 16.08.2018)

8.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação da Diretora Substituta a Unidade Judiciária **não observa** a norma contida no art. 26, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

8.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação da Diretora Substituta, as Juízas, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, **não ordenam** a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício ou a seu requerimento. A Liberação ocorre somente após a citação, que é realizada com o abatimento do valor correspondente ao depósito, ainda que não liberado.

8.14 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

Por ocasião da correição, a Diretora de Substituta informou que as Juízas instauram o incidente de descon sideração da personalidade jurídica, nos próprios autos, mediante pedido da parte. O despacho que a defere não prevê a realização de BACENJUD preventivo.

9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **requereu** e, mediante deferimento, contou com a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, por **cinco vezes** durante o período correccionado, duas vezes no ano de 2017 (de 23 a 27.01 e de 20 a 24.11) e três vezes em 2018 (de 29.01 a 01.02, de 23 a 27.04 e de 13 a 17.08).

10 OUVIDORIA

Não constaram na Ouvidoria deste TRT expedientes relativos à 4ª Vara do Trabalho de Canoas durante o período correccionado.

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

O processo judicial eletrônico foi implementado na 4ª Vara do Trabalho de Canoas em 29.07.2013. Atualmente, 75,85% dos processos da Vara tramitam por meio eletrônico e 24,15%, por meio físico. A Unidade realiza a digitalização de processos somente quando interposto agravo de petição.

O número de casos novos reduziu após a entrada em vigor na nova CLT. Em contrapartida, aumentou significativamente o número de processos que tramitam pelo rito sumaríssimo, o que gerou uma readequação da pauta.

O acervo de processos em tramitação na unidade aumentou 9,59% nos últimos doze meses, passando de 5.255 para 5.759 processos. Além disso, o acervo da Unidade, em 31.07.2018, era 11,71%



superior à média da sua faixa de movimentação processual (a qual perfazia 5.155,15 processos), resultando no 36º índice entre as unidades com tramitação processual similar.

Na análise das informações apresentadas pelo Mapeamento Global de Desempenho (MGD), constata-se que a Unidade obteve resultados dentro da média apurada na respectiva faixa de movimentação processual, destacam-se positivamente os desempenhos alcançados nos indicadores de prazo médio de tramitação processual, especialmente naqueles relativos ao tempo entre o início e o encerramento da execução e do período entre o ajuizamento e o encerramento da execução.

O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária (0,57) nos últimos doze meses foi o 26º colocado na sua respectiva faixa de movimentação processual, resultado dos bons índices obtidos nos indicadores relativos ao tempo entre o início e o encerramento da execução (8º colocado entre as 48 unidades da faixa processual) e do período entre o ajuizamento e o encerramento da execução (21º colocado entre as unidades comparadas). Em três indicadores, o desempenho da Unidade foi muito semelhante à média da sua faixa de movimentação processual: no congestionamento na fase de conhecimento (25º colocado), prazo do ajuizamento ao arquivamento (29º colocado) e no prazo da conclusão à prolação da sentença (30º colocado). Por outro lado, é importante que a Unidade, para uma evolução do seu índice de produtividade nos próximos períodos, apresente especial melhora nos indicadores de desempenho relativos ao congestionamento na fase de liquidação (37º colocado), ao congestionamento processual (36º colocado) e à vazão processual (quinta pior colocada entre as unidades similares).

A fase processual que registrou maior redução em seu acervo foi a liquidação (decréscimo de 33 processos, o que importou em uma queda de 8,73%). Constata-se que o principal fator para a redução foi que, no período de agosto de 2017 a julho de 2018, 59,01% de todas as liquidações tramitando na unidade foram encerradas – número de liquidação encerradas maior que as liquidações iniciadas. Ainda que a Unidade tenha reduzido o seu acervo na fase de liquidação, cabe ressaltar que o índice de congestionamento da Unidade nesse indicador foi o 37º colocado entre as 48 unidades com tramitação processual similar, portanto acima da média da faixa de movimentação.

A fase processual que registrou maior aumento na quantidade de processos tramitando na Unidade correccionada foi a execução (acréscimo de 363 processos, o que importou em uma elevação de 19,32%). Constata-se que o principal fator para o desempenho insatisfatório na fase foi que, o número de execuções iniciadas na Unidade nos últimos doze meses (535) foi 2,07% superior à média da sua faixa de movimentação (524,17), e o número de execuções finalizadas (482) foi 7,36% inferior à média de sua faixa de movimentação (520,31). Com base nesses números, constata-se que o saldo de processos pendentes de finalização da unidade em 31.07.2018 avançou na comparação com o período anterior, o que indica uma piora no índice de congestionamento na fase de execução nos próximos períodos caso mantida a baixa produtividade da Unidade.

Quanto aos indicadores de prazo, na 4ª Vara do Trabalho de Canoas foi mais moroso o tempo médio de conclusão à prolação da sentença (30º colocado) e do ajuizamento ao arquivamento do processo (29º colocado). Em contrapartida, foi mais célere o prazo médio de início ao encerramento da execução (8º colocado) e do ajuizamento ao fim da instrução (21º colocado).

Quanto às metas do CNJ para o ano de 2017, registra-se que a Unidade não atingiu as de n. 1 (*“Julgar 90% dos processos recebidos no ano corrente com redutor proporcional à redução de juízes e servidores de cada TRT”*), de n. 3 (*“Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 52013/2014, em 2 pontos percentuais, excluindo-se da base de cálculo os processos com desistência e arquivamento, e com fixação de cláusula de barreira de 54%”*), n. 5 (*“Baixar 90% do total de casos novos de execução no ano corrente, com redução proporcional à redução de juízes e de servidores cujos cargos não foram repostos”*). n. 7 (*“Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”*). Na entrevista, a Diretora Substituta informou que realiza o acompanhamento das metas e busca dar maior atenção ao cumprimento daquelas relativas à fase de execução.

No que diz respeito à prescrição intercorrente, a Diretora Substituta relatou que as execuções que iniciaram antes da reforma trabalhista não serão impulsionadas para fins de aplicação do artigo 11-A da CLT. De outro lado, em período posterior à reforma, quando ainda não iniciada a execução, o silêncio do exequente quanto ao prosseguimento ensejará a aplicação da nova regra de início de prazo prescricional.

A Unidade não realiza reunião em execuções. Segundo a Diretora Substituta, um processo foi encaminhado ao JACEP em virtude do número excessivo de reclamantes.

Quanto ao BNDT, foram encontrados apenas 02 processos com execução encerrada definitivamente e que ainda têm devedores inscritos no Banco. A partir da vigência do disposto no art. 883-A da CLT, não



havendo garantia do juízo, a Unidade passou a inscrever o nome do executado no BNDT quando transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias após a citação e procede à retirada quando extinta ou encerrada a execução.

A Diretora informou que, as Juízas, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, não ordenam a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício ou a seu requerimento. A liberação ocorre somente após a citação, que é realizada com o abatimento do valor correspondente ao depósito, ainda que não liberado.

A Diretora de Substituta relatou que as Juízas instauram o incidente de descon sideração da personalidade jurídica, nos próprios autos, mediante pedido da parte. O despacho que a defere não prevê a realização de BACENJUD preventivo.

A 4ª Vara do Trabalho de Canoas está com o quadro funcional completo (13 servidores lotados), sendo relevante apontar que durante maior parte do período correccionado a unidade contou com o auxílio de 12 servidores, em virtude de afastamentos por licença para tratamento de saúde e licença-maternidade. Segundo informações da Diretora Substituta a rotatividade é baixa.

A Unidade conta com o apoio de dois estagiários (um deles encerrando o contrato no mês de setembro), que se ocupam do atendimento ao balcão, auxiliam nos processos físicos (correio, cobrança de mandados e cumprimento de despachos) e em algumas tarefas em processos eletrônicos.

Os Assistentes de Execução (FC-4), em regra, redigem as minutas de sentença de execução e, semanalmente, revezam para auxiliar nas atividades inerentes à Secretaria (BacenJud, Renajud, protocolo da execução, prazo de embargos, extinção de execução).

A organização do trabalho na Unidade Judiciária é feita por tarefa e dividida por fase, tanto nos processos físicos como no PJE. Todos os servidores realizam atividades no PJE. Os secretários de audiência realizam todos os cumprimentos das atas de audiência e auxiliam no cumprimento da fase de conhecimento. Além das Assistente de Execução (FC-4), a Diretora Substituta e mais 3 servidores realizam atividades na fase de execução. Os alvarás são expedidos por dois servidores que atuam na execução e são revisados pela Diretora ou sua Substituta. Uma servidora trabalha apenas com protocolo físico.

A Unidade Judiciária requereu e, mediante deferimento, contou com a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, por cinco vezes durante o período correccionado, duas vezes no ano de 2017 (de 23 a 27.01 e de 20 a 24.11) e três vezes em 2018 (de 29.01 a 01.02, de 23 a 27.04 e de 13 a 17.08).

A Diretora relatou que todas as ações têm designada audiência inicial, exceção feita às de consignação em pagamento vinculadas à Juíza Substituta (J2). A designação das audiências é realizada em Secretaria e a triagem das iniciais pelos secretários de audiência. As ações acidentárias são desmembradas mediante portaria específica e têm tramitação prioritária quanto à designação da pauta. Em regra, não há designação de audiência exclusivamente para publicação de sentença. Quando encerrada a instrução em audiência, de imediato, é feita a conclusão pelo próprio secretário de audiência com o deslocamento dos autos para a tarefa “minutar sentença”. Caso deferida diligência em audiência, a conclusão é realizada pela Secretaria, com intimação automática. São realizadas audiências de conciliação na fase de liquidação e execução, de acordo com o interesse manifestado pelas partes ou quando verificada a possibilidade de acordo.

A intimação dos peritos é feita mediante designação de data pelo sistema do PJe, inclusive quando há apresentação de quesitos complementares. Da mesma forma é realizada a intimação do leiloeiro. Quando há expedição e RPHP, não há intimação específica.

As rotinas de secretaria elencadas no item 8 demonstram ser boa a tramitação processual tanto nos processos físicos quanto nos eletrônicos, com exceção de algumas irregularidades de lançamentos apontadas nos itens 8.9.1 (lançamento de incidentes processuais pela secretaria e item 8.9.3, irregularidades no InFor) e 8.9.4 (Processo Judicial Eletrônico) sendo que não houve expediente protocolado na Ouvidoria no período correccionado.

Na inspeção, constatou-se que as instalações físicas da 4ª Vara do Trabalho de Canoas são adequadas ao trabalho.

Na visita à Unidade e pela análise dos dados disponíveis, percebe-se o empenho das Juízas e servidores para o bom andamento do trabalho.



12 RECOMENDAÇÕES

12.1 Gerais

A Presidência deste TRT (gestão do biênio 2016/2017), no Processo Administrativo n. 0001980-24.2015.5.04.0000, que trata da implementação do cargo de segundo assistente de Juiz, com a respectiva FC-05, concluiu pela inviabilidade da proposta, apresentando proposta alternativa ao Comitê Gestor de Priorização do Primeiro Grau visando a criação de uma função vinculada a uma FC 04, que resultou na publicação, em 21.11.2017, da Portaria n. 6.326/17, dispondo sobre a descrição das atividades desempenhadas pelos servidores ocupantes da função comissionada de Assistente de Execução – FC04, no âmbito do TRT da 4ª Região. Nela, ficou estabelecido que são atribuições do Assistente de Execução FC04:

- I – auxiliar na execução de atividades relacionadas à elaboração de sentenças líquidas e à liquidação de valores de sentenças de conhecimento;
- II – auxiliar na confecção de minutas de decisões em incidentes de execução, como embargos de terceiro, embargos de declaração, embargos à penhora, embargos à execução, impugnação à sentença de liquidação, exceção de incompetência, embargos à arrematação e incidentes de desconsideração da personalidade jurídica;
- III – analisar, executar e revisar atividades pertinentes à confecção e/ou atualização de cálculos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como das respectivas certidões;
- IV – auxiliar na confecção de minutas de despachos em fase de execução;
- V – auxiliar em pesquisas em convênios de busca de patrimônio de devedores;
- VI – dar andamento dos processos no sistema informatizado;
- VII – elaborar documentos como: alvarás, mandados, ofícios, editais, certidões, precatórios, notificações, guias de depósito, cartas precatórias, cartas de arrematação, etc.;
- VIII – verificar vencimento de prazos;
- IX – proceder a estudos e pesquisas na legislação, na jurisprudência e na doutrina pertinente para fundamentar a análise de processo.

Ato contínuo, o Procedimento de Controle Administrativo n. 20402-24.2016.5.90.0000, proposto pelo SINTRAJUBE, foi julgado improcedente pelo CSJT, pelo fato de que a proposição final homologada pelo Órgão Especial deixou claro que as atividades a serem desenvolvidas pelos novos ocupantes da função comissionada FC-04 não são típicas de assistente de magistrado, não quebrando a isonomia entre servidores da Vara do Trabalho.

Na pg. 15 do Acórdão constou que *“Em suas informações complementares, o Tribunal Regional esclareceu, no seq. 68, pág. 2, que “a atuação dos servidores detentores da função de Assistente de Execução FC4 deve estar voltada prioritariamente aos procedimentos já em fase de execução, nas tarefas complexas de Secretaria (análise de cálculos e despacho de execução), bem como na elaboração de minutas de decisão próprias desta fase processual, tudo a critério do Juiz ou do Diretor da unidade, ressaltando-se que para ocupar essa função não é exigida a graduação em curso superior”*.

Denota-se, pois, que a decisão proferida pelo CSJT se pautou no fato de que a Portaria n. 6.326/17 impôs limites à atuação dos Assistentes de Execução – FC04, delimitando sua atuação às atividades relacionadas à execução, atividade essa diversa daquela executada pelos Assistentes de Juiz –FC05.

Acresça-se, por oportuno, que no acórdão proferido pelo Plenário do CNJ nos autos do Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000, formulado pela ANAMATRA em face dos Tribunais Regionais do Trabalho, por meio do qual requereu a adoção de medidas em face dos Tribunais, com vistas a assegurar o efetivo cumprimento das Resoluções CNJ nº 194/2015 e 219/2016, especialmente no que se refere à igualdade de condições entre Juízes Titulares e Substitutos quanto à disponibilização, indicação e remuneração de seus assistentes, foi dada procedência para declarar que

[...]

d) na elaboração e implementação dos planos de ação visando ao cumprimento da Resolução CNJ nº 219, devem os Tribunais Trabalhistas assegurar que todos os assistentes de juiz percebam, no âmbito de cada tribunal, a devida função comissionada, que deverá ser idêntica para todos, independentemente da classe ou condição funcional do juiz para o qual destina seu trabalho, seja, titular, substituto ou volante;



Dessarte, diante do que consta do Acórdão proferido no CSJT-PCA- 20402-24.2016.5.90.0000, do acórdão proferido no Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000 e da existência de regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades em que disponível a função, que restrinjam as atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria n. 6.326/17, sob pena de violação do princípio da isonomia.

12.2 Juízes

Item 4.3.1. (Congestionamento na Fase de Conhecimento)

Recomenda-se à Juíza Titular **Ingrid Loureiro Irion** e à Juíza Substituta Lotada **Aline Veiga Borges** aumentar o número de sentenças líquidas prolatadas.

Item 5.2.1 (Meta CNJ 1/2018)

Recomenda-se que sejam adotadas as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta, considerando-se que o número de processos solucionados em 2017 foi inferior ao número de processos distribuídos no mesmo período de forma que a meta CNJ 1/2017 não foi cumprida pela Unidade Judiciária.

Sinala-se, por relevante, que os dados parciais do ano de 2018 (até 31.07.2018) apontam para o cumprimento dessa meta.

Item 5.2.3 (Meta CNJ 3/2018)

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para o aumento do número de conciliações nesse ano, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2017 não foi cumprida (item 5.1.3) e que os dados parciais apurados até 31.07.2018 apontam para novo descumprimento da meta.

Item 6.7 (Adiamento de Pauta)

Recomenda-se a redução do número adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas.

Item 8.12 (Exame dos Pressupostos Recursais)

Recomenda-se o pronunciamento explícito sobre os pressupostos de admissibilidade recursal no despacho de recebimento dos recursos ordinários e dos agravos de petição, conforme a norma contida no art. 26, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Acresça-se, por oportuno, que a Instrução Normativa n. 39 do TST, que dispõe sobre as normas do Código de Processo Civil de 2015 aplicáveis e inaplicáveis ao Processo do Trabalho, consigna, em seu artigo 2º, inciso XI, que **não se aplica** ao Processo do Trabalho o disposto no art. 1010, §3º, do CPC (desnecessidade de o juízo *a quo* exercer controle de admissibilidade na apelação).

12.3 Secretaria

Item 5.2.4 (Meta CNJ 5/2018)

Considerando-se que a meta correspondente do ano de 2017 não foi cumprida pela Unidade Judiciária (item 5.1.4), recomenda-se à Unidade Judiciária que envie esforços no arquivamento definitivo do maior número de execuções possível, sugerindo-se incremento na marcação de audiências para tentativa de conciliação, bem como a utilização dos convênios disponibilizados por este TRT4 (Bacen Jud, HOD, Infojud, RENAJUD, JUCERGS, CEEE, INFOSEG, etc.) a fim de simplificar os atos processuais da fase de execução.

Recomenda-se, ainda, que sejam tomadas providências para que a revisão final do processo e o seu arquivamento definitivo sejam rotinas prioritárias da Unidade Judiciária.



Por fim, sinala-se, por relevante, que os dados parciais apurados até 31.07.2018 apontam para o cumprimento da meta do presente ano.

Item 5.2.6 (Meta CNJ 7/2018)

Considerando-se que a meta correspondente do ano de 2017 não foi cumprida pela Unidade Judiciária (item 5.1.6), recomenda-se à Unidade que adote as medidas necessárias para o cumprimento desta meta no presente ano.

Sinala-se, por relevante, que os dados parciais apurados até 31.07.2018 apontam para o cumprimento da meta do presente ano.

Item 8.9 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Recomenda-se que, caso a Unidade opte por não aplicar a nova disposição da CLT, tal situação seja objeto do despacho que determina a inclusão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT).

Item 8.9.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Recomenda-se que, periodicamente, sejam consultadas as tabelas do sistema e-Gestão para verificação dos incidentes processuais há mais de seis meses pendentes de decisão, com correção dos andamentos informatizados, quando for o caso.

Item 8.10.5 (Análise dos Processos Eletrônicos)

Recomenda-se que a Unidade Judiciária:

- a) **Como forma de evitar pendências em procedimentos internos no PJE, sempre que o processo estiver apto ao prosseguimento, realize de imediato a tramitação efetiva que implique na prática de ato ordinatório ou no cumprimento de determinação já estabelecida em despacho ou decisão anterior;**
- b) Em razão dos apontamentos realizados nos **processos nºs 0020800-90.2017.5.04.0204 e 0020408-53.2017.5.04.0204**, recomenda-se a realização de verificação periódica na tarefa “*aguardando audiência*” com a finalidade de identificar possíveis processos que não possuam audiência designada e permaneçam localizados na referida pasta;
- c) Logo após o retorno dos autos do Tribunal, realize o ato ou a conclusão necessária ao prosseguimento do processo de acordo com a decisão proferida em grau recursal, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no **processo nº 0020633-10.2016.5.04.0204**;
- d) Sempre que transcorrido *in albis* o prazo para apresentação de cálculos por iniciativa das partes, realize de imediato a intimação direcionada ao perito contábil para o cumprimento desta finalidade, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado nos **processos nºs 0021637-53.2014.5.04.0204 e 0020374-15.2016.5.04.0204**;
- e) Sempre cumpra, com a maior brevidade possível, as decisões proferidas em fase de execução de sentença, em especial, no que se refere à expedição de certidão de cálculo atualizado e citação para pagamento, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no **processo nº 0021639-18.2017.5.04.0204**;
- f) Sempre que transcorrido *in albis* o prazo para uma das partes apresentar manifestação acerca de cálculos já elaborados nos autos e havendo manifestação de mera concordância da parte adversa, realize a conclusão necessária para a definição da fase de liquidação de sentença, como forma de evitar a recorrência do significativo atraso identificado no **processo nº 0020478-12.2013.5.04.0204**;
- g) Sempre que comprovada nos autos a penhora de bens, realize de imediato o impulso processual subsequente necessário à venda judicial para satisfação do crédito, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no **processo nº 0021334-39.2014.5.04.0204**;



- h) Sempre realize, em curto espaço de tempo, a conclusão necessária à apreciação dos cálculos de liquidação retificados, em especial, quando apresentados pelo contador nomeado pelo Juízo, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no **processo nº 0000043-91.2011.5.04.0202**;
- i) Sempre cumpra, em curto espaço de tempo, as determinações proferidas em fase de execução relativas à utilização dos convênios e sistemas disponíveis para bloqueio de bens e valores, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado nos **processos nºs 0020362-69.2014.5.04.0204 e 0020616-08.2015.5.04.0204**;
- j) Sempre aprecie, com a maior brevidade possível, as petições apresentadas pelos exequentes no que se refere a pedidos de prosseguimento da execução, em especial, quando acompanhados de indicação de medidas concretas necessárias à satisfação do crédito, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado nos **processos nº 0021280-05.2016.5.04.0204**;
- k) Sempre que transcorrido *in albis* o prazo para pagamento ou garantia da execução, efetive, com a maior brevidade possível, o impulso processual adequado ao prosseguimento da fase de execução de sentença, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado nos **processos nºs 0020024-61.2015.5.04.0204 e 0021564-81.2014.5.04.0204**.

13 DETERMINAÇÕES

13.1 Juízes

Itens 6.4 e 6.5 (Prazo Médio das Audiências Iniciais e de Encerramento da Instrução)

Determina-se que, quando da organização da pauta de audiências, a Unidade observe o caráter prioritário dos processos do rito sumaríssimo, e adote as providências necessárias para o cumprimento do prazo de 15 dias para designação da audiência inicial, estabelecido no art. 852-B, III, da CLT, assim como que não seja excedido o lapso de 40 dias para marcação de audiências iniciais, e o lapso de 180 dias para o encerramento da instrução desde a realização da audiência inicial.

Item 7.3 (Processos Concluídos para Sentença com Prazo Legal excedido)

Na data da publicação deste relatório não mais haviam processos pendentes de prolação de sentença, com data anterior a 17.07.2018 em relação às Juízas Titular **Ingrid Loureiro Irion** e Substituta lotada **Aline Veiga Borges**.

13.2 Secretaria

Item 8.8 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 8.9. Em face disso, determina-se a exclusão do BNDT dos dados dos reclamados do processo nº 0021270-92.2015.5.04.0204, mediante o lançamento do movimento “*Registrada a exclusão de dados de ‘nome da parte’ no BNDT*” no sistema PJe-JT.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo-se do BNDT os devedores que, por equívoco, permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados, encaminhando-se relatório dos reclamados excluídos do BNDT quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional. Ressalte-se que, no caso de constar na listagem acima processos que tiveram o registro de arquivamento definitivo dos autos lançados pelo JAEP, deve ser adotado o mesmo procedimento.

Item 8.9.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Determina-se que a Unidade acesse o menu “Processo > Outras ações > Lançar movimentos”, indicando-se o processo nº 0020366-33.2017.5.04.0841, com posterior seleção do movimento “Alterado o



tipo de petição”, indicação da petição anterior como “exceção de incompetência”, e petição posterior como “manifestação”.

Determina-se, também, que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional.

Item 8.9.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD)

A Secretaria deve continuar lançando no “*controle de valores*” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

Item 8.9.3 (Irregularidades dos Lançamentos no InFOR)

A listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias resultou em **168 autos parados**. Desta totalidade, excetuam-se os processos em situação regular (estão com prazo em andamento, suspensos/sobrestados/conclusos ou sendo movimentados pela Secretaria, aqueles que aguardam cumprimento de acordo, julgamento de Agravo de Instrumento ou Recurso de Revista, e pagamento de precatório, ou dependem do andamento de outros processos). Determina-se que a Unidade Judiciária regularize, com a maior brevidade possível, os andamentos processuais abaixo exemplificados e **todos que estejam em situação similar**. Para tanto:

- a) tome as providências necessárias para dar prosseguimento ao feito e/ou atualize os registros em processos como os de nºs 0107500-98.2005.5.04.0201, 0037000-72.2003.5.04.0202, 0000953-21.2011.5.04.0202, 0069100-22.1999.5.04.0202, 0046800-20.2009.5.04.0201, 0000826-43.2012.5.04.0204, 0129100-09.2004.5.04.0203, 0002033-77.2012.5.04.0204, dentre outros;
- b) aprecie as petições protocoladas nos processos nºs 0040900-07.1996.5.04.0203, 0156000-66.2003.5.04.0202, 0148100-90.2007.5.04.0202, 0146100-86.2008.5.04.0201, dentre outras.

Item 8.9.5 - Análise dos Processos Eletrônicos

Determina-se que a Unidade:

- a) Realize a movimentação do **processo nº 0020800-90.2017.5.04.0204** para a tarefa adequada;
- b) Cumpra as determinações remanescentes contidas na ata de audiência (ID a6eccb2) do **processo nº 0020408-53.2017.5.04.0204**;
- c) Realize a conclusão necessária ao início da fase de liquidação do **processo nº 0021926-15.2016.5.04.0204**;
- d) Realize a conclusão ou pratique o ato ordinatório necessário ao prosseguimento do **processo nº 0020633-10.2016.5.04.0204**;
- e) Realize o impulso da fase de liquidação do **processo nº 0021637-53.2014.5.04.0204** de acordo com o despacho proferido em 04.07.2018 (ID 6a2811f).
- f) Cumpra o despacho (ID 2754413) proferido no **processo nº 0021639-18.2017.5.04.0204**;
- g) Realize a conclusão necessária ao prosseguimento da fase de liquidação de sentença do **processo nº 000043-91.2011.5.04.0202**.



Item 8.11 (Exame dos Processos Físicos)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) observe o preenchimento dos requisitos essenciais nos termos de carga, em atendimento ao art. 53 da CPCR;
- b) objetivando a certeza dos atos processuais, observe a correta elaboração de termos e certidões, de maneira legível, fazendo constar a data (art. 148 da CPCR e art. 58 da CPCG) e evitando lacunas e espaços em branco (art. 171 do CPC), certificando-se, ainda, de que estejam devidamente assinados e identificado o signatário (art. 150 da CPCR e arts. 57 e 58 da CPCG);
- c) atente para os prazos previstos para a prática dos atos processuais e cumpra, de imediato, as determinações contidas nos despachos, conforme determina o art. 228 do CPC;
- d) utilize o procedimento correto quanto ao termo de juntada de documentos, petições e manifestações de qualquer espécie, lançando-o, sempre que possível, no verso da folha em que houve a última movimentação processual, conforme o disposto no art. 101, parágrafo único, da CPCR;
- e) adote o procedimento correto quanto ao termo de juntada de documentos, com referência expressa à peça processual trazida aos autos e aos documentos que, eventualmente, a acompanhem, nos termos do art. 101, parágrafo único, da CPCR.
- f) observe o procedimento correto quanto à numeração e rubrica das folhas dos autos, conforme o disposto no art. 66 e §§ da CPCR. A numeração dos autos deve ser efetuada com clareza, de maneira legível, para evitar erros na sequência;
- g) verifique a secretaria para que conste em todos os atos processuais a correta identificação e assinatura do servidor responsável, nos termos dos arts. 207 e 209 do CPC.

Item 8.11.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) realize a cobrança dos autos com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, listados no item 8.12.1 deste relatório correcional, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR,
- b) registre no sistema informatizado as dilações de prazo deferidas, quando for o caso.

Item 8.11.3 (Mandados – Prazo de Cumprimento Vencido há mais de 10 dias)

Determina-se a cobrança dos mandados com prazo de cumprimento excedido há mais de 10 dias, listados no item 8.12.3 deste relatório correcional, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR, especialmente em relação aos mandados de penhora.

14 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com a Juíza Titular, Ingrid Loureiro Irion, a Juíza Substituta lotada, Aline Veiga Borges, a Diretora de Secretaria Substituta, Marilise Hagen Tetzlaff, e os demais servidores lotados na Unidade Judiciária, o Corregedor Regional esteve na Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Canoas no dia 04.09.2018, das 10h às 10h30min à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes às Unidades Judiciárias desse Foro. O Corregedor concedeu entrevista à jornalista, Tamires Souza, do Diário de Canoas.

15 PRAZO PARA RESPOSTA

A **Diretora de Secretaria** deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria (exclusivamente pelo e-mail assjcor@trt4.jus.br) sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.



16 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Titular, Ingrid Loureiro Irion, pela Juíza Substituta lotada, Aline Veiga Borges, pela Diretora de Secretaria Substituta, Marilise Hagen Tetzlaff e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Andréa Koliver, Assessora Jurídica da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Marçal Henri dos Santos Figueiredo
Corregedor Regional